



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 25 (vinte e cinco) dias de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco AUTUO o Processo Administrativo nº 053/2025 com objeto contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda nº 018/2025 - SEMUS.

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD N° 018/2025 – SEMUS
Grau de Prioridade: Média

Ao
Setor de Protocolo
Prefeitura Municipal de Montes Altos
Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo.**

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado de acordo com os parâmetros do Estudo Técnico Preliminar (em anexo) e nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005-GAB, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.** Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do Termo de Referência.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Responsável pela Unidade/Área: Ana Carolina Ferreira Leão

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos odontológicos destinados às unidades de saúde da rede municipal, com o objetivo de garantir condições adequadas para a realização dos atendimentos clínicos de saúde bucal.

A Secretaria Municipal de Saúde tem como atribuição assegurar à população o acesso a serviços odontológicos de qualidade, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Entretanto, parte dos equipamentos atualmente em uso encontra-se obsoleta, apresentando falhas técnicas, alto custo de manutenção e reduzida eficiência operacional, o que compromete a qualidade do atendimento prestado.

Diante desse cenário, a aquisição de novos equipamentos é fundamental para:

- Substituir equipamentos desgastados e fora de uso;
- Ampliar a capacidade de atendimento odontológico da rede municipal;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde bucal;
- Garantir maior segurança, eficiência e qualidade nos procedimentos realizados;
- Atender às normas sanitárias e técnicas vigentes, assegurando conformidade com a legislação.

Alcane



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Portanto, a contratação proposta é indispensável para a manutenção e a melhoria dos serviços odontológicos oferecidos à população, fortalecendo as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde bucal no âmbito do SUS.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 15/09/2025

Prazo de serviço: O objeto desta contratação deverá mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de serviços, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidades	Quantidade
1	Cadeira Odontológica Completa com os seguintes itens: - comando da cadeira: com pedal, cabeceira, refletor, equipo: tipo cart ou acoplado, com até três terminais, cuba de porcelana ou cerâmica, seringa triplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, unidade auxiliar (sugador), caneta de rotação e mocho.	Unidades	1
2	Autoclave para esterilização a vapor sob pressão, com capacidade de 21 litros, digital, bivolt automático, câmara de aço inox, bandejas internas, desaeração e despressurização automática, dimensões internas mínimas da câmara: 60x40x35cm. Catalogo e manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses.	Unidades	3
3	Ultrassom odontológico , aspecto físico motor de bancada, material ponteira aço inoxidável, material corpo plástico abs, indicação periodontia/endodontia/prótese/dentística, fonte elétrico, componentes peça demão, 3 ponteiras, pedal.	Unidades	4

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Montes Altos - MA, 25 de agosto de 2025

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, autorizo o Departamento de Compras a realização de pesquisa de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos parâmetros do DFD N° 018/2025 – SEMUS, de acordo com art. 23 da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005-GAB, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, para elaboração do Termo de Referência que servira de balizamento para contratação para o ano de 2025 do objeto acima citado pelo setor demandante.

Solicitamos a este setor urgência para demanda, pois o Documento Formalização de demanda supra citado possui grau de prioridade **MÉDIA**.

Certo de vossa compreensão diante ao pedido formulado aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Montes Altos, (MA), 26 de agosto de 2025


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

Para:
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando as informações contidos no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 018/2025 – SEMUS, assim com autorização do Prefeito Municipal para realização de pesquisa de preço, de acordo com art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005-GAB, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Segue em anexo Relatório de Elaboração de Pesquisa de Preços, assim como Planilha Consolidado dos valores cotados, fundamentado na legislação supra citada para elaboração do Termo de Referência pelo Órgão Demandante.

Montes Altos - MA, 27 de agosto de 2025.


Cicero dos Santos Cirqueira Neto
Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024.

1. Objeto

contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Data da Pesquisa: 27 de agosto de 2025.

3. Metodologia

Fundamentado no artigo 8º do Decreto Municipal nº 008/2024 foi utilizado a **Média Aritmética**, ou seja, o somatório de todos os elementos do rol e dividir essa soma pela quantidade de elementos.

4. Fontes de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preços conforme o artigo 5º do Decreto Municipal nº 005/2024, utilizando os seguintes parâmetros, combinado conforme artigo supracitado.

I - Banco de preços privados, painel de preços do governo federal, banco de preços em saúde ou outros sistemas de custos adotados pela Administração, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Fundamentado no decreto supracitado, a pesquisa foi realizada com através do banco de preços, em atendimento a inciso I do Artigo 5º do Decreto Municipal 005/2024.

5. Valores atualizados

Não teve necessidade de atualização de valores.

6. Análise da Pesquisa

Após análise verificou-se valores próximos e demonstrando bem próximo da realidade de valores mercado. Os valores obtidos junto a sítios eletrônicos especializados correspondem a média aritmética. Conforme documentação em anexo.

7. Considerações finais

A estimativa apresentada foi realizada para fomentar a contratação do objeto supracitado, conforme legislação vigente, ficando o valor médio unitário de R\$ 61.603,00 (sessenta e um mil, seiscentos e três reais).

Montes Altos - MA, 27 de agosto de 2025.


Cícero dos Santos Cirqueira Neto
Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA
CNPJ: 06759104000160
SETOR DE COMPRAS

CNPJ: 06.759.104/0001-60 Responsável: Cícero dos Santos Cirqueira Neto Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

Pesquisa realizada entre 27/08/2025 09:44:20 e 27/08/2025 10:31:09

Relatório gerado no dia 22/10/2025 11:02:17 (IP: 45.167.142.25)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição da valor estimado."

Item 1: Cadeira Odontológica Completa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	1	R\$ 21.293,32 (un)	-	R\$ 21.293,32	34,6%	R\$ 21.293,32

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.503.646/0001-80 - MUNICIPIO DE TORIXOREU / 1858 - MUNICÍPIO DE TORIXORÉU/MT	03503646000180-1-000004/2025	04/06/2025	R\$ 22.890,00
Valor Unitário				R\$ 22.890,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.532/0001-42 - Prefeitura Municipal de Parari	355285	16/07/2025	R\$ 20.455,97
2	06.716.880/0001-83 - Prefeitura Municipal de Campo Maior	394165	04/06/2025	R\$ 20.534,00
Valor Unitário				R\$ 20.494,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20.534,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21.293,32

Item 2: Autoclave

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	3	R\$ 8.130,00 (un)	-	R\$ 8.130,00	39,6%	R\$ 24.390,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.168.478/0001-37 - MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO / 08168478000137 - MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	08168478000137-1-000023/2025	18/07/2025	R\$ 8.100,00



2	18.457.242/0001-74 - MUNICIPIO DE ITURAMA / 2578 - MUNICIPIO DE ITURAMA/MG	18457242000174-1-000039/2025	23/04/2025	RS 8.290,00
Valor Unitário				RS 8.195,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.190.765/0001-92 - Prefeitura Municipal de Eirunepé	381686	15/04/2025	RS 8.000,00
Valor Unitário				RS 8.000,00



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.100,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.130,00

Item 3: Ultrassom odontológico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 46	4	R\$ 3.979,92 (un)	-	R\$ 3.979,92	25,8%	RS 15.919,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.189.718/0001-79 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	NºPregão:900352025 UASG:986835	09/04/2025	RS 4.099,00
2	11.358.294/0002-25 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar 3º Regimento de Carros de Combate	Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 160207	03/04/2025	RS 3.899,00
3	10.091.536/0001-13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE	NºPregão:900072025 UASG:926809	12/03/2025	RS 3.941,75
Valor Unitário				RS 3.979,92

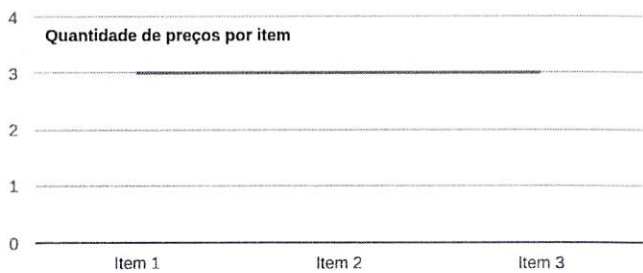
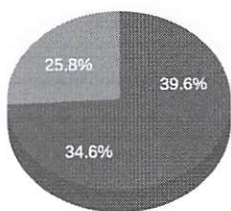
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.941,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.979,92

Valor Global: R\$ 61.603,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Autoclave
- 2) Cadeira Od...
- Ultrassom ...



Detalhamento dos Itens



Item 1: Cadeira Odontológica Completa

Preço Estimado: R\$ 21.293,32 (un)

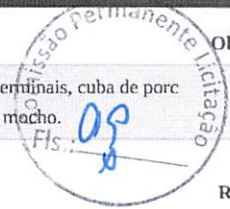
Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21.293,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21.293,32

Quantidade Descrição

1 Unidade com os seguintes itens: - comando da cadeira: com pedal, cabeceira, refletor, equipo: tipo cart ou acoplado, com até três terminais, cuba de porcelana ou cerâmica, seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, unidade auxiliar (sugador), caneta de rotação e mocho.



Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 20.455,97

CNPJ: 01.612.532/0001-42 **Data:** 16/07/2025 14:48
Órgão: Prefeitura Municipal de Parari **Modalidade:** Pregão
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PARARI **SRP:** NÃO
Descrição: CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA COM ATÉ 3 TERMINAIS EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO POSSUI CABECEIRA, REFLETOR, SERIGA TRIPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ANGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), MOCHO, CUBA EM PORCELANA OU GERAMICA E COMAND - CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA COM ATÉ 3 TERMINAIS EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO POSSUI CABECEIRA, REFLETOR, SERIGA TRIPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ANGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), MOCHO, CUBA EM PORCELANA OU GERAMICA E COMANDO DE CADEIRA PEDAL **Identificação:** 355285
Lote/Item: 1/15
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.897.039/0001-00 *VENCEDOR*	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA Marca: PROPRIA/PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO PRIME ONE CART Descrição: Descrição não informada Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA, 136 Nome de Contato: ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR Telefone: (31) 3374-6768 Email: betaniamed@hotmail.com	R\$ 11.855,24
70.104.344/0001-26	Endomed Comércio e Representações de Medicamentos Ltda Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: R TEIXEIRA DE FREITAS, 552 Telefone: (83) 3341-7272 Email: endomed.med@hotmail.com	R\$ 12.479,20
53.552.142/0001-28	NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 17.000,00
05.021.932/0001-34	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: SC Cidade: Lages Endereço: RUA SEBASTIAO FURTADO, 101 Nome de Contato: Marcio Freitas de Almeida Telefone: (49) 3223-2066 Email: suprivendas@hotmail.com	R\$ 19.961,93



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
09.478.023/0001-80	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA					R\$ 20.950,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PB	Sousa	RUA ODON BEZERRA, 16	ANDRÉ	(83) 3522-2850	od.odontomed@hotmail.com	



54.647.123/0001-48	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA					R\$ 22.989,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço:	Telefone:			Email:		
DIVA PROENÇA, 995	(43) 9640-8113			jthospitalar@hotmail.com		

84.972.926/0001-39	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA					R\$ 23.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Cambé	RUA PAULO BRUGIN, 251	MARIA INES	(43) 3253-1380	jribeiroatacadista@bol.com.br	

34.444.108/0001-95	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					R\$ 40.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Uberaba	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100	PRISCILA	(34) 3352-4684	comercial@vidashopping.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 20.534,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.716.880/0001-83	Data: 04/06/2025 16:12
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Maior	Modalidade: Pregão
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS ITENS REFERENTE À PROPOSTA Nº 11753492000124005/2024 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE...	SRP: NÃO
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) - ATE 3 TERMINAIS, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, COMANDO DA CADEIRA A PEDAL, POSSUI CABECEIRA, POSSUI REFLETOR, POSSUI SERINGA TRÍPLICE, POSSUI PEÇA RETA, POSSUI CONTRA ÂNGULO, POSSUI MICRO MOTOR, - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) - ATE 3 TERMINAIS, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, COMANDO DA CADEIRA A PEDAL, POSSUI CABECEIRA, POSSUI REFLETOR, POSSUI SERINGA TRÍPLICE, POSSUI PEÇA RETA, POSSUI CONTRA ÂNGULO, POSSUI MICRO MOTOR, POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO, POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), POSSUI MOCHO, CUBA DE PORCELANA OU CERÂMICA.	Identificação: 394165
	Lote/Item: 1/14
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UND
	UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.722.366/0001-09	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 20.534,00
VENCEDOR		
Marca: SANTARÉM - Angelo Benedito Marinho Equip Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Phoenix I, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, Descrição: Descrição não informada		
Endereço: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 864	Telefone: (89) 8135-9225	Email: rcmed@outlook.com.br



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 22.890,00

CNPJ: 03.503.646/0001-80	Data: 04/06/2025 08:30
Órgão: MUNICIPIO DE TORIXOREU / 1858 - MUNICÍPIO DE TORIXORÉU/MT	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU - MT.	SRP: SIM
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETO, COMPOSTO POR CADEIRA, EQUIPO, UNIDADE DE ÁGUA E REFLETOR, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DE QUALIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PARA A PRÁTICA ODONTOLÓGICA PROFISSIONAL. A CADEIRA ODONTOLÓGICA DEVE - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETO, COMPOSTO POR CADEIRA, EQUIPO, UNIDADE DE ÁGUA E REFLETOR, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DE QUALIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PARA A PRÁTICA ODONTOLÓGICA PROFISSIONAL. A CADEIRA ODONTOLÓGICA DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. A BASE DEVERÁ CONTER DEBRUM ANTIDERRAPANTE QUE DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO, CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA E BOTÃO DE ACIONAMENTO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE. O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER REMOVÍVEL POR SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDA, COM OPÇÕES DE REVESTIMENTO EM PVCROM E COURO, SENDO ESTE ÚLTIMO OPCIONAL. O BRAÇO DE APOIO DEVERÁ SER REBATÍVEL EM 90, COM ESTRUTURA METÁLICA INTERNA. O SISTEMA DE ELEVAÇÃO DA CADEIRA DEVE SER ELETROMECÂNICO, ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO (24V), COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO DE IGUAL VOLTAGEM, E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127V OU 220V, 50/60HZ. A CA	Identificação: 03503646000180-1-000004/2025
	Lote/Item: 1/5766635
	Ata: N/A
	Homologação: 18/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.123.165/0001-14	L FORASTIERI MACHADO LTDA	R\$ 22.890,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AVENIDA MARIO DE MENEZES, 2217	Nome de Contato: Andrey ou Hiran	Telefone: (43) 98435-8909
		Email: vendamedicalprime@gmail.com



Item 2: Autoclave

Preço Estimado: R\$ 8.130,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8.130,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.130,00

Quantidade Descrição

3 Unidades para esterilização a vapor sob pressão, com capacidade de 21 litros, digital, bivolt automático, câmara de aço inox, bandejas internas, desaquecimento e depressurização automática, dimensões internas mínimas da câmara:60x40x35cm. Catalogo e manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses.



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.190.765/0001-92 **Data:** 15/04/2025 16:10
Órgão: Prefeitura Municipal de Eirunepé **Modalidade:** Pregão para Registro de Preço
Objeto: Aquisição eventual de material de odontológico, através do sistema de registro de preços **SRP:** SIM
Descrição: AUTOCLAVE: Autoclave de 21 litros digital, características gerais: Bi volt 127/220 VAC – automático; -Manômetro com escala de pressão e temperatura; Ciclo de trabalho automático; - Secagem com a porta fechada, - Termostato de segurança para proteção d e r - AUTOCLAVE: Autoclave de 21 litros digital, características gerais: Bi volt 127/220 VAC – automático; -Manômetro com escala de pressão e temperatura; Ciclo de trabalho automático; - Secagem com a porta fechada, - Termostato de segurança para proteção d e resistência e sobre aquecimento da câmara; - Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão); - Abastecimento de água mineral; - Porta com fechamento através de trava; - Câmara em aço inoxidável (AISI 304), revestida com material isolante ao calor; - Gabinete externos em aço carbono; - 3 bandejas; - 2 ciclos de esterilização; - tempo de esterilização: 123°C/15min; - Potência: 1700W; - Dimensões Gabinete; - Comprimento: 645mm; - Largura: 352mm; - Altura: 365mm; - e autoclave de 21 Litros. **Identificação:** 381686
Lote/Item: 1/175
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.191.363/0001-08 *VENCEDOR*	A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 3.545,00
Marca: CRISTOFOLI / NACIONAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 21L Descrição: Descrição não informada Endereço: CORONEL MADEIRA, 645 Telefone: (92) 9103-3290 Email: vnconsultoriasam@gmail.com		
54.860.907/0001-50	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.799,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
13.244.549/0001-73	J R BASTOS	R\$ 5.431,18
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AV DJALMA BATISTA, 98 Telefone: (92) 8560-2776 Email: tecnotecomercio@gmail.com		
63.706.709/0001-27	R-TREZE ORGANIZACAO DE EVENTOS, TRANSPORTE DE CARGA E PASSAGEIROS LTDA	R\$ 6.973,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 375 Telefone: (92) 99263-6903 Email: rtrezecomercio@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.119.265/0001-06	WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA	R\$ 8.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AVENIDA RIO JUTAI, 415
	Nome de Contato: MARILOURDES	Telefone: (92) 3622-3203
		Email: gerencia@wnodontocirurgico.com.br
04.015.643/0001-60	LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.137,97
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AV JOAO VALERIO, 250
		Telefone: (92) 9133-3975
		Email: rionegromedicamentos@gmail.com
07.292.903/0001-32	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 13.938,40
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 570
		Telefone: (92) 3234-4542/ (92) 3656-2664
		Email: s.monica.dist@hotmail.com
22.085.155/0001-00	ARCH COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R\$ 14.900,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AV PAULO VI, 22
		Telefone: (92) 9151-6786
		Email: archrepresentacoes@gmail.com
00.488.689/0001-45	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 15.913,28
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AVENIDA ISAIAS VIEIRALVES, 7665
		Telefone: (97) 9285-2584
		Email: rr.comercio19@gmail.com
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 8.100,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



CNPJ: 08.168.478/0001-37

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO / 08168478000137 - MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Objeto: Aquisição de dois autoclaves para esterilização com 21 litros, bivolt's, automáticos, que permita ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V, temperatura e pressão exibidos por LEDs, despressurização automática, que garante maior segurança, tampa da câmara em aço inox e chave de trava

Descrição: **AUTOCLAVE 21 LITROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO. DESIGN MODERNO. BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V, QUE PERMITA SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO. TEMPERATURA E PRESSÃO - AUTOCLAVE 21 LITROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO. DESIGN MODERNO. BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V, QUE PERMITA SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO. TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDs. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICAS, QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA. SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA. CONTA COM 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES. CUMPRIMENTO DA NORMA NBR ISO 13485. TODOS OS VASOS DE PRESSÃO POSSUIR REGISTRO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 255 DE 29/05/2014. CAPACIDADE MINIMA DA CÂMARA (VASO DE PRESSÃO): UTILIZANDO AS BANDEJAS: 12 ENVELOPES (10 X 23 CM). UTILIZANDO 1 SUPORTE: 13 ENVELOPES (10 X 23 CM). UTILIZANDO 2 SUPORTES: 26 ENVELOPES (10 X 23 CM). PESO MÁXIMO (INSTRUMENTAL EMBALADO E DESEM**

Data: 18/07/2025 12:35

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08168478000137-1-000023/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.366.605/0001-40	FP COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 8.100,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Natal	RUA RORAIMA, 611
		Telefone:
		(84) 8101-9178
		Email:
		famednatal@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.290,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 18.457.242/0001-74

Órgão: MUNICIPIO DE ITURAMA / 2578 - MUNICIPIO DE ITURAMA/MG

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços de materiais e equipamentos odontológicos

Descrição: AUTOCLAVE 21 LITROS 127 VOLTS PARA ESTERILIZACAO A VAPOR, ADEQUADA PARA CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS, PARA CLINICAS MEDICAS, LABORATORIOA E AMBULATORIOS HOSPITALARES, POSSUI 1 PROGRAMA DE ESTERILIZACAO, SECAGEM COM PORTA ENTRE ABERTA, CONTA COM 13 SISTEMASC - AUTOCLAVE 21 LITROS 127 VOLTS PARA ESTERILIZACAO A VAPOR, ADEQUADA PARA CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS, PARA CLINICAS MEDICAS, LABORATORIOA E AMBULATORIOS HOSPITALARES, POSSUI 1 PROGRAMA DE ESTERILIZACAO, SECAGEM COM PORTA ENTRE ABERTA, CONTA COM 13 SISTEMASCONFECCIONADA EM ALUMINIO E ACO INOX, SEM RISCO DE OXIDACAO, CAMARA DE ESTERILIZACAO EM ACO INOX, ISOLADA COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPACO SUFICIENTE PARA ESTERILIZACAO DE CAIXAS E EMBALAGENS CIRURGICAS, SUPORTE COM TRES BANDEJAS EM ALUMINIO, PERFURADAS, REMOVIVEIS, EFICIENCIA BASEADA EM TRES FATORES: TEMPERATURA DO VAPOR SATURADO DA AGUA, TEMPO DE EXPOSICAO E PRESSAO DE EFEITO LETAL PARA QUALQUER MICROORGANISMO, PORTA DA CAMARA EM ALUMINIO FOSCO, RESISTENTE A PRESSAO, SISTEMA DE VEDACAO DA PORTA COM GUARNICAO DE SILICONE DE ALTA PERFORMANCE, RESISTENTE A VARIACAO DE TEMPERATURA E PRESSAO, PORTA COM BARREIRA EXTERNA QUE EVITA O CONTATO COM PARTES QUENTES E VAPORES, ABASTECIMENTO MANUAL DA CAMARA, VALVULA COM ABERTURA AUTOMATICA CASO A PRESSAO DA CAMARA ULTRAPA

Data: 23/04/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18457242000174-1-000039/2025

Lote/Item: 1/5564424

Ata: N/A

Homologação: 25/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 7

Unidade: UN

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.442.810/0001-26	ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.290,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 3: Ultrassom odontológico

Preço Estimado: R\$ 3.979,92 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.979,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.979,92

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	aspecto físico motor de bancada, material ponteira aço inoxidável, material corpo plástico abs, indicação periodontia/endodontia/prótese/dentista, fonte elétrico, componentes peça demão, 3 ponteiras, pedal.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.099,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 46.189.718/0001-79

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, novos, sem uso

Descrição: Equipamento odontológico - Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Corpo: Plástico Abs, Indicação: Profilaxia/Periodontia/Endodontia, Fonte: Eletro-Pneumático, Componentes Adicionais: Bomba Peristáltica/ Reservatório P/ Líquido/Pedal, Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiros, Pedal

Data: 09/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900352025/ UASC986835

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Homologação: 08/05/2025 09:30

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.325.362/0001-76	ODONTOBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. *VENCEDOR*	RS 3.775,00
Marca: DABI ATLANTE ALLIAGE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PROFI NEO Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Bauru	Endereço: ALAMEDA DR. OCTAVIO PINHEIRO BRIZOLA, 07-07
Nome de Contato: AGNALDO	Telefone: (14) 3313-7080	Email: vendas@dabibauru.com.br
05.375.249/0001-03	DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	RS 3.900,00
Marca: DABI ATLANTE ALLIAGE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PROFI NEO Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: RODOVIA ABRAO ASSED, S/N
Nome de Contato: Mozart Dias Franco	Telefone: (16) 3965-6724	Email: sac@alliage-global.com
05.515.873/0001-50	CIRUROMA COMERCIAL LTDA	RS 3.960,37
Marca: SCHUSTER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Jetlax Sonic BP II LED Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641
Telefone: (11) 2729-6657	Email: ciruroma@gmail.com	
55.649.447/0001-88	PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA	RS 4.095,00
Marca: GENERIC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GENERIC Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA RAFAEL BRUNINI, 160	Nome de Contato: Aurea Gonçalves	Telefone: (16) 9355-4640
Email: products.dig@gmail.com		
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	RS 4.098,00
Marca: CONFORME TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME TR Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R LAURINDO DE BRITO, 592
Telefone: (11) 4801-3111	Email: saraiva@emgesa.com.br	
55.059.365/0001-83	IG&SIL LICITACOES E COMERCIO LTDA	RS 4.099,00
Marca: Equipamento odontológico Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Equipamento odontológico Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DOS CALAMOS, 308	Telefone: (11) 6997-2627	Email: amigors@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

51.649.524/0001-49 51.649.524 CAROLINA MATIAS VIEIRA R\$ 4.099,00
Marca: DENTEMED
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRIME PUMP
Descrição: Descrição não informada



Endereço:

25.235.133/0001-78 SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 4.200,00

Marca: med
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: med
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Contagem AVENIDA TROPICAL, 2565 Cassiana (31) 4112-2021 licitacasmag@gmail.com

06.189.855/0001-99 MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA R\$ 4.450,54

Marca: SAEVO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SONIC DUO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Sorocaba RUA JOANA MARIA PEREIRA, 128 (15) 3234-3490 vendas3@medsystemhospitalar.com.br

10.567.214/0001-06 SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 5.075,00

Marca: SCHUSTER JETLAX SONIC BP II LED
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SCHUSTER JETLAX SONIC BP II LED
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SC Lages RUA SEBASTIAO FURTADO, 101 (49) 3225-5762

31.401.798/0001-07 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-
HOSPITALAR LTDA R\$ 6.143,13

Marca: ALLIAGE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SONIC DUO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte RUA ERE, 34 ANDRÉ (31) 2522-8212 controleempenho1@mgodonto.com.br

23.189.355/0001-76 BJP COMERCIO LTDA R\$ 8.500,00

Marca: saevo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: sonic duo
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Bom Jesus dos Perdões RUA JOAO FRANCO DE CAMARGO, 572 MAURICIO (11) 7969-8416 bjp.comercio@gmail.com

38.482.591/0001-53 SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA R\$ 100.000,00

Marca: schuster
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: schuster dentmed
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RJ Duque de Caxias RUA JOAO FRANCISCO DE ASSIS, 251 (21) 7003-1651

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.899,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 11.358.294/0002-25
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ª Região Militar
3º Regimento de Carros de Combate

Data: 03/04/2025 11:09

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº:90002/2025 /
UASG: 160207

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 15/04/2025 08:54

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR



Objeto: Aquisição de aparelho, equipamento ou utensílios de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar visando atender as necessidades do 3º RCC.

Descrição: Equipamento Odontológico - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PERIODONTIA/ENDODONTIA/PRÓTESE/DENTÍSTICA, FONTE ELÉTRICO, COMPONENTES ADICIONAIS BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, COMPONENTES PEÇA DE MÃO, 5 PONTEIRAS, PEDAL

CatMat: 416620 - Equipamento Odontológico - Tipo: Ultrassom | Aspecto Físico: Motor De Bancada | Material Ponteira: Aço Inoxidável | Material Corpo: Plástico Abs | Indicação: Periodontia/Endodontia/Prótese/Dentística | Fonte: Elétrico | Componentes: Peça De Mão, 5 Ponteiras, Pedal | Componentes Adicionais: Bomba Peristáltica/ Reservatório P/ Líquido/Pedal

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

60.751.385/0001-50	ROSANA MARA DE AGUTAR ROSADO	RS 1.498,98
--------------------	------------------------------	-------------

VENCEDOR

Marca: GNATUS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: EASY SONIC+GP

Descrição: Equipamento Odontológico - Equipamento Odontológico Tipo: Ultrassom, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Ponteira: Aço Inoxidável, Material Corpo: Plástico Abs, Indicação: Periodontia/Endodontia/Prótese/Dentística, Fonte: Elétrico, Componentes Adicionais: Bomba Peristáltica/ Reservatório P/ Líquido/Pedal, Componentes: Peça De Mão, 5 Ponteiras, Pedal

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 2010	(16) 3635-2802/ (16) 9182-5421	dentalaguarrosado@terra.com.br

33.992.679/0001-00	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RS 1.498,99
--------------------	------------------------------	-------------

Marca: MICRODENT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ULTRASSOM ADVANCE 7

Descrição: Equipamento Odontológico - Equipamento Odontológico Tipo: Ultrassom, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Ponteira: Aço Inoxidável, Material Corpo: Plástico Abs, Indicação: Periodontia/Endodontia/Prótese/Dentística, Fonte: Elétrico, Componentes Adicionais: Bomba Peristáltica/ Reservatório P/ Líquido/Pedal, Componentes: Peça De Mão, 5 Ponteiras, Pedal

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Canoas	AVENIDA GUILHERME SCHELL, 5626	(51) 3209-5939	licita.mvrepresentacoes@gmail.com

54.860.907/0001-50	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	RS 1.499,00
--------------------	--------------------------------	-------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

03.596.923/0001-46	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	RS 2.839,37
--------------------	--	-------------

Marca: DENTEMED

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ULTRASSOM + JATO

Descrição: Equipamento Odontológico - Equipamento Odontológico Tipo: Ultrassom, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Ponteira: Aço Inoxidável, Material Corpo: Plástico Abs, Indicação: Periodontia/Endodontia/Prótese/Dentística, Fonte: Elétrico, Componentes Adicionais: Bomba Peristáltica/ Reservatório P/ Líquido/Pedal, Componentes: Peça De Mão, 5 Ponteiras, Pedal

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Indaiatuba	RUA EMA GAZZI MAGNUSSON, 128	MATHEUS	(19) 3935-1723	logistica@medimac.com.br



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.401.798/0001-07 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA

RS 2.839,38

Marca: KONDENTECH

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SCALER JR PUMP I.E.D

Descrição: Equipamento Odontológico - Equipamento Odontológico Tipo: Ultrassom, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Ponteira: Aço Inoxidável, Material Corpo: Plástico Abs, Indicação: Periodontia/Endodontia/Prótese/Dentística, Fonte: Elétrico, Componentes Adicionais: Bomba Peristáltica/ Reservatório P/ Líquido/Pedal, Componentes: Peça De Mão, 5 Ponteiras, Pedal

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA ERE, 34	ANDRÉ	(31) 2522-8212	controleempenho1@mgodonto.com.br

15.072.183/0001-28 ARTUR ARENQUE DA SILVA

RS 2.866,57

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santos	AV CONSELHEIRO NEBIAS, 537	Florangel	(13) 3227-1425	florangel.parametro@gmail.com

40.929.669/0001-87 D.P.DRUMOND COMERCIO, IMPORTACAO & EXPORTACAO DE PRODUTOS

RS 3.066,80

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R FRANCISCO SARDINHA, 253	Drumond	(21) 3587-7475	atendimento@dtrumond.com

22.716.553/0001-88 FCMED TECNOLOGIA MEDICA EIRELI

RS 3.067,47

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	AVENIDA ROQUE GABRIEL, 957	(15) 3033-1732 / (15) 3232-2806	fiscal2@contabilidadedec.com.br

51.338.619/0001-41 MANPRIME SOLUCOES LTDA

RS 3.699,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45	(22) 9281-4838	contato@manprime.com.br

14.487.450/0001-65 CASSIA COUTINHO LUCAS

RS 3.894,99

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Pelotas	RUA DOUTOR MIGUEL BARCELOS, 263	CASSIA/RODRIGO	(53) 3025-2592	soekipo@hotmail.com

55.909.512/0001-67 CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RS 3.895,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

54.647.123/0001-48 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

RS 3.899,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

DIVA PROENÇA, 995

Telefone:

(43) 9640-8113

Email:

jthospitalar@hotmail.com



16.633.511/0001-80 ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843

RS 3.990,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Jaboticabal

Endereço:

R DOMINGOS VALERIO, 96

Nome de Contato:

Anderson

Telefone:

(16) 3200-0555

Email:

asjustino@yahoo.com.br

57.480.347/0001-04 57.480.347 ANDRE GUILHERME TOME MOREIRA

RS 4.000,00

Marca: ed

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: similar

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

52.524.430/0001-06 52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO

RS 4.048,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

49.006.412/0001-28 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT

RS 4.049,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Q QR 100 CONJUNTO P, 12

Telefone:

(61) 9173-5998

Email:

contato.caango@gmail.com

52.550.737/0001-81 52.550.737 DIONIR FAGUNDES JUNIOR

RS 4.049,76

Marca: equipamento odontologico

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: equipamento odontologico

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

58.434.877/0001-70 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO

RS 4.050,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

RS 4.179,35

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone:

(61) 9570-4155

Email:

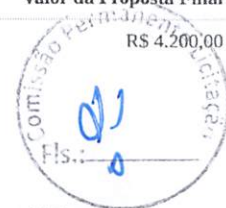
contato@federaltrading.org



53.441.926/0001-89 AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

RS 4.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada



Endereço: DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28 Nome de Contato: MARIO Telefone: (31) 8677-9407 Email: augusmed.comercial@gmail.com

41.497.503/0001-00 RODRIGO DE PAULA DUTRA ARAUJO 07440384644

RS 5.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Barbacena Endereço: AV GOVERNADOR BIAS FORTES, 73 Nome de Contato: Rodrigo de Paula Dutra Araujo Telefone: (32) 99829-1040 Email: rodrigo_depauladutra@hotmail.com

55.261.686/0001-66 FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

RS 5.000,00

Marca: AMAM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AM
Descrição: Descrição não informada

Endereço: VIOLETA DE MELO, 278 Telefone: (31) 8718-0439 Email: fortaleza.comercio@hotmail.com

39.999.415/0001-56 BARBIN EMPRESARIAL LTDA

RS 50.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Campinas Endereço: RUA BARRINHA, 81 Telefone: (19) 8827-2705 Email: be.empresarial1@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 3.941,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.091.536/0001-13

Data: 12/03/2025 08:00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Sistema de Registro de Preços, que objetiva a Aquisição de Equipamentos Odontológicos, a fim de atender às necessidades do município, por meio das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900072025 / UASG:926809

Descrição: Equipamento odontológico - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PERIODONTIA/ENDODONTIA/PRÓTESE/DENTÍSTICA, FONTE ELÉTRICO, COMPONENTES ADICIONAIS BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, COMPONENTES PEÇA DE MÃO, 5 PONTEIRAS, PEDAL

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 13/05/2025 13:59

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 13

Unidade: Unidade

UF: PE

CatMat: 416620 - Equipamento Odontológico - Tipo: Ultrassom | Aspecto Físico: Motor De Bancada | Material Ponteira: Aço Inoxidável | Material Corpo: Plástico Abs | Indicação: Periodontia/Endodontia/Prótese/Dentística | Fonte: Elétrico | Componentes: Peça De Mão, 5 Ponteiras, Pedal | Componentes Adicionais: Bomba Peristáltica/ Reservatório P/ Líquido/Pedal



CNPJ Razão Social do Fornecedor



54.860.907/0001-50 ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

RS 1.700,00

VENCEDOR

Marca: DENTEMED/DENTEMED EQUIP. ODONT.

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PRIME PUMP

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

37.885.137/0001-80 AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

RS 1.732,50

Marca: DENTEMED / PRIME

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: DENTEMED / PRIME

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Cambé

AV BRASIL, 1351

(43) 9158-3881

amb_distribuidora@hotmail.com

32.005.178/0001-11 EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI

RS 2.224,00

Marca: CONFORME TR

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CONFORME TR

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

R LAURINDO DE BRITO, 592

(11) 4801-3111

saraiva@emgesa.com.br

53.441.926/0001-89 AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

RS 3.000,00

Marca: Equipamento

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Equipamento odontológico

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

DOCTOR CRISTIANO MACHADO, 28

MARIO

(31) 8677-9407

augusmed.comercial@gmail.com

55.240.499/0001-04 HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

RS 3.283,50

Marca: SCALER JET LED

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SCALER JET LED

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

10.567.214/0001-06 SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RS 4.600,00

Marca: MICRODONT ADVANCE 7(SM)

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MICRODONT ADVANCE 7(SM)

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

SC

Lages

RUA SEBASTIAO FURTADO, 101

(49) 3225-5762

51.659.136/0001-49 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

RS 6.012,00

Marca: SCHUSTER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SCHUSTER

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Telefone:

Email:

LAGUNENSES, 101

(51) 9910-8405

souldistribuidora.vendas@gmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

48.722.366/0001-09 RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca: Microdont - 3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Ultrassom Advance 2 Digital, NACIONAL, GARANTIA 12
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 864

Telefone:
(89) 8135-9225

Email:
rcmed@outlook.com.br



38.482.591/0001-53 SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 100.000,00

Marca: dental speed
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: dental speed
Descrição: Descrição não informada

Estado: RJ **Cidade:** Duque de Caxias **Endereço:** RUA JOAO FRANCISCO DE ASSIS, 251

Telefone:
(21) 7003-1651

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-
HOSPITALARES LTDA

R\$ 30.000.000,00

Marca: NM9846ZMK / NM48569VMK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NM-6958469
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP **Cidade:** São Carlos **Endereço:** AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91

Nome de Contato: Alreo Saldanha **Telefone:** (16) 3419-5912 **Email:** cotacao@noemmedical.com.br





Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos


Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Cadeira Odontológica Completa	R\$ 21.293,32	R\$ 20.534,00	1383,31	6,50	Média	R\$ 20.455,97	R\$ 21.293,32	R\$ 20.534,00
Autoclave	R\$ 8.130,00	R\$ 8.100,00	147,31	1,81	Média	R\$ 8.000,00	R\$ 8.130,00	R\$ 8.100,00
Ultrassom odontológico	R\$ 3.979,92	R\$ 3.941,75	105,32	2,65	Média	R\$ 3.899,00	R\$ 3.979,92	R\$ 3.941,75

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	com os seguintes itens: - comando da cadeira: com pedal, cabeceira, refletor, equipo: tipo cart ou acoplado, com até três terminais, cuba de porcelana ou cerâmica, seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, unidade auxiliar (sugador), caneta de rotação e mocho.	un	1,00	MUNICIPIO DE TORIXOREU / 1858 - MUNICIPIO DE TORIXORÉU/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	I. FORASTIERI MACHADO LTDA	---	R\$ 22.890,00	RS 21.293,32	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Parari	Portal de Compras Públicas	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 20.455,97		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Campo Maier	Portal de Compras Públicas	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 20.534,00		VÁLIDO	
2	para esterilização a vapor sob pressão, com capacidade de 21 litros, digital, bivolt automático, câmara de aço inox, bandejas internas, desaeração e depressurização automática, dimensões internas mínimas da câmara: 60x40x35cm. Catalogo e manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses.	un	3,00	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO / 08168478000137 - MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FP COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	R\$ 8.100,00	RS 8.130,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITURAMA / 2578 - MUNICIPIO DE ITURAMA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 8.290,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Eirunepé	Portal de Compras Públicas	A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	---	R\$ 8.000,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
3	aspecto físico motor de bancada, material ponteira aço inoxidável, material corpo plástico abs, indicação periodontia/endodontia/prótese/dentística, fonte elétrico, componentes peça demão, 3 ponteiras, pedal.	un	4,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	Compras.gov.br	ODONTOBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4.099,00	R\$ 3.979,92	VÁLIDO	VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar 3º Regimento de Carros de Combate	Compras.gov.br	ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3.899,00			
				SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE	Compras.gov.br	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	---	R\$ 3.941,75			



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	<i>Data:</i> 27/08/2025 10:29:15 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> 27/08/2025 09:53:25 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data:</i> 27/08/2025 10:04:59 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos odontológicos destinados às unidades de saúde da rede municipal, com o objetivo de garantir condições adequadas para a realização dos atendimentos clínicos de saúde bucal.

2.2 A Secretaria Municipal de Saúde tem como atribuição assegurar à população o acesso a serviços odontológicos de qualidade, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Entretanto, parte dos equipamentos atualmente em uso encontra-se obsoleta, apresentando falhas técnicas, alto custo de manutenção e reduzida eficiência operacional, o que compromete a qualidade do atendimento prestado.

2.3 Diante desse cenário, a aquisição de novos equipamentos é fundamental para:

- Substituir equipamentos desgastados e fora de uso;
- Ampliar a capacidade de atendimento odontológico da rede municipal;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde bucal;
- Garantir maior segurança, eficiência e qualidade nos procedimentos realizados;
- Atender às normas sanitárias e técnicas vigentes, assegurando conformidade com a legislação.

2.4 Portanto, a contratação proposta é indispensável para a manutenção e a melhoria dos serviços odontológicos oferecidos à população, fortalecendo as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde bucal no âmbito do SUS.

3. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1 A modalidade de licitação será Dispensa de Licitação, tipo menor preço e julgamento serão por item regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

4. DA HABILITAÇÃO.

4.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo do Artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante prestou serviços "compatíveis" em características, quantidades e prazos, com o objeto desta dispensa, comprovando, ainda, que a execução dos mesmos foi satisfatória.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

- 6.1 O objeto deste Termo de licitação encontra-se detalhado na tabela abaixo, que representa os quantitativos, valores máximos estimados pela Administração, especificação dos serviços pretendidos e locais;
- 6.2 As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas:

Item	Descrição dos Serviços	Unidades	Quantidade	Valores em R\$	
				Unitário	Total
1	Cadeira Odontológica Completa com os seguintes itens: - comando da cadeira: com pedal, cabeceira, refletor, equipo: tipo cart ou acoplado, com até três terminais, cuba de porcelana ou cerâmica, seringa triplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, unidade auxiliar (sugador), caneta de rotação e mocho.	Unidades	1	21.293,32	21.293,32
2	Autoclave para esterilização a vapor sob pressão, com capacidade de 21 litros, digital, bivolt automático, câmara de aço inox, bandejas internas, desaeração e despressurização automática, dimensões internas mínimas da câmara:60x40x35cm. Catalogo e manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses.	Unidades	3	8.130,00	24.390,00
3	Ultrassom odontológico , aspecto físico motor de bancada, material ponteira aço inoxidável, material corpo plástico abs, indicação periodontia/endodontia/prótese/dentística, fonte elétrico, componentes peça demão, 3 ponteiras, pedal.	Unidades	4	3.979,92	15.919,68
Valor Total R\$				61.603,00	

Valor estimado Total R\$ 61.603,00 (sessenta e um mil, seiscentos e três reais).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1 Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Montes Altos - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.
- 7.2 Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital.
- 7.3 Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- 7.4 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 7.5 Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação dos serviços, sempre que a ela imputáveis;

Alcides

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

- 7.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 7.7 Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido;
- 7.8 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.9 Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;
- 7.10 Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;
- 7.11 Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a Contratante, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- 7.12 Atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;
- 7.13 Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências;
- 7.14 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 7.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
- 7.16 Responsabilizar-se por quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados a funcionários ou a pessoa a serviço da Contratante ou a terceiros, por culpa comprovada de problemas mecânicos ou elétricos.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 8.1 A fiscalização do contrato e o acompanhamento dos serviços será realizado por servidor (ou comissão de fiscalização) formalmente designado(s) pela Secretaria, que atuará, juntamente com o responsável da contratada (preposto), na fiscalização do contrato e no acompanhamento dos serviços, registrando das ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados esperados.
- 8.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas com a autoridade competente do contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- 8.3 Cabe à licitante vencedora atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Municipal;
- 8.4 As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pela Administração Municipal serão registradas e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

comunicados, por escrito, à licitante vencedora, fixando-se prazo para a sua correção, conforme conveniência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à realização dos serviços especificados;
- b) Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
- c) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- d) Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

10. DOS PREÇOS ESTIMADOS

10.1 O valor estimado dos serviços R\$ 61.603,00 (sessenta e um mil, seiscentos e três reais).

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

11.2 Apresentar indicação detalhada dos serviços cotados, citando todas as características que permitam identificá-los.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

12.1 A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

12.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, em duas vias, atestada pelo gestor do contrato e acompanhada das certidões negativas junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

Alvaro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

13.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

13.3 E demais condições especificadas na minuta do contrato, conforme legislação vigente.

14. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 Os materiais deverão ser disponibilizados nos endereços das Unidades de Saúde a ser informado pela Secretaria Municipal de Saúde

14.2 A contratada deverá atender em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da contratada.

15. DAS FONTES DE RECURSOS

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar valores das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica;

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

16. DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.

16.1 O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o município de Montes Altos - MA, não poderá ser inferior ao que determina o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos serviços;

16.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados ou propostos, as normas da Contratante;

16.3 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

16.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservado a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

16.5 A Contratada responderá objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços decorrentes da execução de serviços sejam por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

17. DO REAJUSTE

17.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

17.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

Alto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 18.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Montes Altos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave

18.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

- 18.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 18.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 18.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 18.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 18.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 18.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.
- 18.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 18.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Montes Altos.
- 18.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, situado a Av. Fabricio Ferraz s/n - Centro, Montes Altos - MA;
- 19.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta dispensa foi realizada conforme o item legislação vigente.

Visto os autos, no uso de minhas atribuições, aprovo o presente Termo de Referência.

Montes Altos - MA, 28 de agosto 2025.

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

ANA CAROLINA FERREIRA LEÃO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica;

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Montes Altos - MA, 28 de agosto de 2025.

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA). **DECLARO** ainda que a despesa causará um impacto estimado em aproximadamente 0,09778% da dotação orçamentária e financeira anual referente a Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica no elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Montes Altos - MA, 29 de agosto de 2025.

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Considerando as informações contidos no presente processo e estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório atender o Documento de Formalização de Demanda nº 018/2025 - SEMUS.

E designo o Agente de Contratação Sra. Luzilene Araujo de Oliveira, nomeada pela portaria nº 020-GAB/2025 de 02 e janeiro de 2025 para exercer as funções indicadas no artigo 3º do Decreto Municipal 003-GAB/2024 e atuar o Processo Licitatório conforme controle do setor de licitação do Município.

Após Parecer Jurídico favorável em relação ao controle prévio da legalidade, AUTORIZO a publicação de acordo com o Parágrafo 3º do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 29 de agosto de 2025.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO


Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, de ordem do **Prefeito Municipal de Montes Altos - MA, o senhor Prefeito Domingos Pinheiro Cirqueira**, eu, Luzilene Araújo de Oliveira, Agente de Contratação nomeada pela Portaria 020-GAB/2025, de 02 de janeiro de 2025 autuo Processo Administrativo nº 032/2025, como segue:

Demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Documento de Formalização de Demanda: 008/2025 - SEMUS
Contratação Direta: Dispensa Eletrônica nº 007/2025.

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Altos -MA, em 16 de maio de 2025.


Luzilene Araújo de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 020-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Montes Altos/MA**, CNPJ/MF nº 06.759.104/0001-60, com sede administrativa na Av. Fabrício Ferraz, nº192 – Centro – Montes Altos/MA, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e atualizações e demais legislação correlata.

Regulamentações no âmbito do Município de MONTES ALTOS:

- ✓ Decreto Municipal nº 003-GAB/2024 - Delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas;
- ✓ Decreto Municipal nº 005-GAB /2024 - Procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- ✓ Decreto Municipal nº 008-GAB/2024 - Atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos;
- ✓ Decreto Municipal nº 001-GAB/2025 - Regulamenta o procedimento para contratação direta por dispensa de licitação em função do valor;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: dispensa@montesaltos.ma.gov.br a partir do dia 03/09/2025 até o dia 05/09/2025.

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. As descrições dos fornecimentos a serem adquiridos estão no anexo I deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001-GAB/2025.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. O envio de proposta deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: dispensa@montesaltos.ma.gov.br, com o assunto: DISPENSA 010/2025.PM DE MONTES ALTOS, ou no endereço e prazo supracitado.

4.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao fornecimento ofertado pelo Fornecedor, a Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA poderá fazer diligências, via e-mail.

4.3. A proposta de preços deverá ser enviada via e-mail em arquivo preferencialmente PDF (Portable Document Format) que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de descrição e quantitativos constante do Anexo I - Termo de Referência, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

4.4 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/fornecimentos ser fornecidos sem ônus adicionais e validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do término do prazo do envio.

5. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. O envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: dispensa@montesaltos.ma.gov.br, com o assunto: DISPENSA 010/2025.PM DE MONTES ALTOS, ou no endereço e prazo supracitado.

5.2. O interessado deverá enviar via e-mail os seguintes documentos:

- Inscrição do empresário individual ou documento equivalente;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceira expedida pela SRF;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e da Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o fornecimento do objeto da dispensa e/ou materiais permanentes.
- Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88, conforme modelo em Anexo II.
- Declaração de que o contratado cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do [art. 63, IV da lei n. 14.133/2021 Anexo III](#)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6. CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação oriunda da dispensa será formalizada por contrato, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

6.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos fornecimentos a serem prestados;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto desta contratação;
- d) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- e) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- f) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- g) Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- i) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos fornecimentos;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- k) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de fornecimento;
- l) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- m) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- n) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.3. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

7. RESCISÃO

7.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os fornecimentos deverão ser disponibilizados no endereço do contratado.

9. DO PRAZO DE INICIO

9.1. O prazo de início será de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou fornecimentos prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

10.2. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis:

10.2.1. **Advertência** por escrito, nos seguintes casos:

10.2.1.1. Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados.

10.2.1.2. Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

10.2.2. **Multas:**

10.2.2.1. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

10.2.2.2. Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.

10.2.3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

10.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da dispensa de licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

11. FATURAMENTO

11.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Montes Altos - MA inscrita no CNPJ sob nº. 06.759.104/0001-60, conforme dados do contrato, fazendo constar a descrição/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

11.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

12. PRAZO PARA PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Montes Altos - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

13. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

13.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do aviso de dispensa de licitação, pelo e-mail dispensa@montesaltos.ma.gov.br, sendo resolvidos os casos omissos pelo setor responsável.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

14.2. Caso de todas as propostas apresentadas ultrapassarem 50% do valor estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o processo será encaminhado ao setor de planejamento para contratação direta nos termos dos incisos II ou III do artigo 1º.

14.3. O procedimento será divulgado no **PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas**, no endereço eletrônico www.gov.br/pncp e no **Portal do Município de Montes Altos**, no endereço eletrônico www.montesaltos.ma.gov.br, e no Diário Oficial do Município.

14.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

14.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a celeridade, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.9. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, assim como PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço eletrônico www.gov.br/pncp e no Portal do Município de Montes Altos, no endereço eletrônico www.montesaltos.ma.gov.br.

14.10. Toda e qualquer comunicação em relação a esse procedimento será realizado pelo e-mail **dispensa@montesaltos.ma.gov.br**.

15. DO FORO

15.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Montes Altos- MA, 02 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINA FERREIRA LEAO
Data: 02/09/2025 14:36:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos odontológicos destinados às unidades de saúde da rede municipal, com o objetivo de garantir condições adequadas para a realização dos atendimentos clínicos de saúde bucal.
- 2.2 A Secretaria Municipal de Saúde tem como atribuição assegurar à população o acesso a serviços odontológicos de qualidade, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Entretanto, parte dos equipamentos atualmente em uso encontra-se obsoleta, apresentando falhas técnicas, alto custo de manutenção e reduzida eficiência operacional, o que compromete a qualidade do atendimento prestado.
- 2.3 Diante desse cenário, a aquisição de novos equipamentos é fundamental para:
- Substituir equipamentos desgastados e fora de uso;
 - Ampliar a capacidade de atendimento odontológico da rede municipal;
 - Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde bucal;
 - Garantir maior segurança, eficiência e qualidade nos procedimentos realizados;
 - Atender às normas sanitárias e técnicas vigentes, assegurando conformidade com a legislação.
- 2.4 Portanto, a contratação proposta é indispensável para a manutenção e a melhoria dos serviços odontológicos oferecidos à população, fortalecendo as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde bucal no âmbito do SUS.

3. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

- 3.1 A modalidade de licitação será Dispensa de Licitação, tipo menor preço e julgamento serão por item regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

4. DA HABILITAÇÃO.

- 4.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo do Artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante prestou serviços “compatíveis” em características, quantidades e prazos, com o objeto desta dispensa, comprovando, ainda, que a execução dos mesmos foi satisfatória.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS.

- 6.1 O objeto deste Termo de licitação encontra-se detalhado na tabela abaixo, que representa os quantitativos, valores máximos estimados pela Administração, especificação dos serviços pretendidos e locais;
- 6.2 As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas:

Item	Descrição dos Serviços	Unidades	Quantidade	Valores em R\$	
				Unitário	Total
1	Cadeira Odontológica Completa com os seguintes itens: - comando da cadeira: com pedal, cabeceira, refletor, equipo: tipo cart ou acoplado, com até três terminais, cuba de porcelana ou cerâmica, seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, unidade auxiliar (sugador), caneta de rotação e mocho.	Unidades	1	21.293,32	21.293,32
2	Autoclave para esterilização a vapor sob pressão, com capacidade de 21 litros, digital, bivolt automático, câmara de aço inox, bandejas internas, desaeração e despressurização automática, dimensões internas mínimas da câmara:60x40x35cm. Catalogo e manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses.	Unidades	3	8.130,00	24.390,00
3	Ultrassom odontológico , aspecto físico motor de bancada, material ponteira aço inoxidável, material corpo plástico abs, indicação periodontia/endodontia/prótese/dentística, fonte elétrico, componentes peça demão, 3 ponteiras, pedal.	Unidades	4	3.979,92	15.919,68
Valor Total R\$				61.603,00	

Valor estimado Total R\$ 61.603,00 (sessenta e um mil, seiscentos e três reais).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1 Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Montes Altos - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.
- 7.2 Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital.
- 7.3 Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- 7.4 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 7.5 Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação dos serviços, sempre que a ela imputáveis;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 7.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 7.7 Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido;
- 7.8 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.9 Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;
- 7.10 Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;
- 7.11 Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a Contratante, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- 7.12 Atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;
- 7.13 Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências;
- 7.14 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 7.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
- 7.16 Responsabilizar-se por quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados a funcionários ou a pessoa a serviço da Contratante ou a terceiros, por culpa comprovada de problemas mecânicos ou elétricos.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 8.1 A fiscalização do contrato e o acompanhamento dos serviços será realizado por servidor (ou comissão de fiscalização) formalmente designado(s) pela Secretaria, que atuará, juntamente com o responsável da contratada (preposto), na fiscalização do contrato e no acompanhamento dos serviços, registrando as ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados esperados.
- 8.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas com a autoridade competente do contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- 8.3 Cabe à licitante vencedora atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Municipal;
- 8.4 As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pela Administração Municipal serão registradas e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



comunicados, por escrito, à licitante vencedora, fixando-se prazo para a sua correção, conforme conveniência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à realização dos serviços especificados;
- b) Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
- c) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- d) Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

10. DOS PREÇOS ESTIMADOS

10.1 O valor estimado dos serviços R\$ 61.603,00 (sessenta e um mil, seiscentos e três reais).

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.
- 11.2 Apresentar indicação detalhada dos serviços cotados, citando todas as características que permitam identificá-los.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

- 12.1 A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 12.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 12.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, em duas vias, atestada pelo gestor do contrato e acompanhada das certidões negativas junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.
- 13.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13.3 E demais condições especificadas na minuta do contrato, conforme legislação vigente.

14. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 14.1 Os materiais deverão ser disponibilizados nos endereços das Unidades de Saúde a ser informado pela Secretaria Municipal de Saúde
- 14.2 A contratada deverá atender em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da contratada.

15. DAS FONTES DE RECURSOS

- 15.1 As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar valores das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde;
Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

16. DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.

- 16.1 O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o município de Montes Altos - MA, não poderá ser inferior ao que determina o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos serviços;
- 16.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados ou propostos, as normas da Contratante;
- 16.3 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- 16.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservado a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 16.5 A Contratada responderá objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços decorrentes da execução de serviços sejam por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

17. DO REAJUSTE

- 17.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.
- 17.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 18.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 18.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Montes Altos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave
- 18.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 18.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 18.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 18.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 18.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 18.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 18.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 18.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.
- 18.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 18.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Montes Altos.
- 18.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, situado a Av. Fabrício Ferraz s/n - Centro, Montes Altos - MA;
- 19.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 19.3 A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta dispensa foi realizada conforme o item legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

Modelo de declaração que não emprega menor

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito (a) no CPF sob n. _____, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura)

Nome

Cargo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os fornecimentos são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63, IV da lei n. 14.133/2021.

Local, ___ de _____ de 2025.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

- OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;**
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo III – Minuta do Contrato

CONTRATO Nº XXX/2025

PROCESSO Nº 053/2025

Dispensa de Licitação nº 010/2025

**TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS E A
EMPRESA XXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa de Licitação nº 010/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 053/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. Prazo de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.3. Local de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.4. Prazo de validade e/ou garantia: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária:**

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O período de vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2025**, a contar da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no PNCP, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

7.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIO DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos (MA), ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no aviso completo e seus anexos à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Montes Altos – Maranhão. 02 de setembro de 2025. Ana Carolina Ferreira Leão – Secretária Municipal de Saúde.



Ana Carolina Ferreira Leão

Portaria nº 006/2025

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete
Código identificador: seind7zgzr20250902120908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

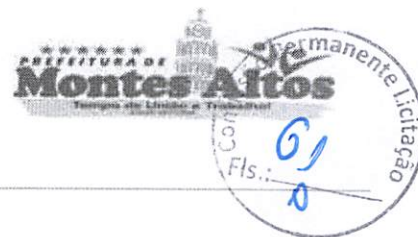
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES
ALTOS (MA)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
010/2025

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no aviso completo e seus anexos à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente em dias úteis, no } :horário das 08h às 12h. Montes Altos – Maranhão. 02 de setembro de 2025. Ana Carolina Ferreira Leão – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: 8xxlgihh1dv20250902150920

Assunto: **assunto: DISPENSA 010/2025.PM DE MONTES ALTOS**
De: Gean Carlos Ferreira <gean_odonto@hotmail.com>
Para: dispensa@montesaltos.ma.gov.br <dispensa@montesaltos.ma.gov.br>
Data: 05/09/2025 19:08



- HABILIT. D.E 10 M ALTOS AQUISIÇÃO.rar (~8.3 MB)
- PROPOSTA Dispensa M. ALTOS - A D.E 10 .pdf (~208 KB)

assunto: DISPENSA 010/2025.PM DE MONTES ALTOS

corpo edo email: Prezados,

Em atendimento ao Edital da Dispensa nº 010/2025 da Prefeitura Municipal de Montes Altos – MA, encaminhamos em anexo a nossa proposta comercial da empresa ODONTOTEC, bem como a documentação de habilitação exigida, para análise e participação no referido processo.

Obter o [Outlook para iOS](#)

ESTADO DO MARANHÃO
PREF. MUN. DE MONTES ALTOS, MA



DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

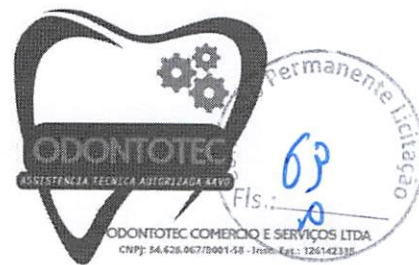
Prezados Senhores,

A empresa ODONTOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.626.067/0001-58, com sede localizada na Rua Padre Cícero, nº 417, Bairro Santa Rita, Imperatriz - MA, por meio de seu representante legal, Gean Carlos Silva Ferreira, portador do RG nº 000075507797 SSP-MA e CPF nº 007.951.813-37, que assina abaixo, propõe, os preços infra discriminados para o objeto do procedimento acima informado.

- a) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do termino do prazo de envio;
- b) O objeto deverá ser executado conforme prazo estabelecido no instrumento convocatorio, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de **R\$ 61.370,00(sessenta e um mil, trezentos e setenta reais)**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025						
Item	Descrição dos Serviços	Unidades	QTD	MARCA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cadeira Odontológica Completa com os seguintes itens: - comando da cadeira: com pedal, cabeceira, refletor, equipo: tipo cart ou acoplado, com até três terminais, cuba de porcelana ou cerâmica, seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, unidade auxiliar (sugador), caneta de rotação e mocho.	Unidades	1	evo tech	21.250,00	21.250,00
2	Autoclave para esterilização a vapor sob pressão, com capacidade de 21 litros, digital, bivolt automático, câmara de aço inox, bandejas internas, desareação e depressurização automática, dimensões internas mínimas da câmara: 60x40x35cm. Catálogo e manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses.	Unidades	3	stermax	8.100,00	24.300,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREF. MUN. DE MONTES ALTOS, MA



DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2025

3	Ultrassom odontológico , aspecto físico motor de bancada, material ponteira aço inoxidável, material corpo plástico abs, indicação periodonta/endodontia/prótese/dentística, fonte elétrica, componentes peça demão, 3 ponteiras, pedal.	Unidades	4	microdent	3.955,00	15.820,00
Valor Total R\$						61.370,00
TOTAL POR EXTENSO: sessenta e um mil, trezentos e setenta reais						

Imperatriz (MA) – 05 de setembro de 2025.

ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
GEAN CARLOS SILVA FERREIRA
RG: 000075507797 - SOCIO ADM.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.626.067/0001-58
Razão Social: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

Endereço:

RUA PADRE CICERO, 417 - SANTA RITA - 65.919-010 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em Lei.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz-MA, nascido em 23/11/1980, portador da carteira de identidade nº. 000075507797-0-SSP-MA, CPF nº. 007.951.813-37, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 06 Mata Verde, Imperatriz-MA., CEP 65906-545.

SAMILI REGINA COSTA BRAGA, brasileira, solteira, empresária, natural de Itinga-MA, nascida em 09/03/1993, portadora da carteira de identidade nº. 015646402000-2-SESP-MA, CPF nº. 019.089.232-37, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 06 Mata Verde, Imperatriz-MA., CEP 65906-545, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, mediante às cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e terá sede e domicílio na RUA Padre Cícero, 417, Santa Rita - 65919010, Imperatriz - MA

Cláusula 2ª - O capital social será R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$
DA SILVA FERREIRA GEAN CARLOS	1.200	12.000,00
SAMILI REGINA COSTA BRAGA	1.200	12.000,00
TOTAL	2.400	24.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social será:

Atividade Principal:

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Atividades Secundárias:

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4789-0/05 **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4642-7/01 **Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança**

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:06 SOB Nº 21201042255.
PROTOCOLO: 190922591 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903865436. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria - artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc. - brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos - instrumentos musicais - óculos para natação, pranchas, etc. - artigos para caça, pesca e camping - papel de parede e similares - artigos de óptica - o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4643-5/01 comércio atacadista de calçados

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na junta comercial do estado do maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada por todos os sócios, e à eles caberá a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:06 SOB Nº 21201042255.
PROTOCOLO: 190922591 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903865436. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Imperatriz-MA, 12 de agosto de 2019.



DÁ SILVA FERREIRA GEAN CARLOS



SAMILI REGINA COSTA BRAGA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:06 SOB Nº 21201042255.
PROTOCOLO: 190922591 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903865436. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz-MA, nascido em **23/11/1980**, portador da carteira de identidade nº. **000075507797-0-SSP-MA**, CPF nº. **007.951.813-37**, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 06 Mata Verde, Imperatriz-MA., CEP 65906-545.

SAMILI REGINA COSTA BRAGA, brasileira, solteira, empresária, natural de Itinga-MA, nascida em **09/03/1993**, portadora da carteira de identidade nº. **015646402000-2-SESP-MA**, CPF nº. **019.089.232-37**, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 06 Mata Verde, Imperatriz-MA, CEP 65906-545, únicos sócios da empresa: **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** sediada na Rua Padre Cícero, 417, Santa Rita – 65919010, Imperatriz – MA, devidamente registrada na JUCEMA sob número N° **21201042255** por despacho do dia 22 de agosto de 2019, CNPJ N° 34.626.067/0001-58, rerratificam os dados da constituição arquivado em **22/08/2019 13:06 SOB N° 21201042255**. **PROTOCOLO: 190922591 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903865436. NIRE: 21201042255, conforme a seguir:**

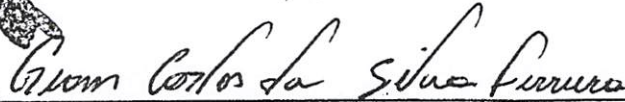
Cláusula primeira – No ato arquivado, retificar o nome do sócio: **GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA** mencionado na cláusula segunda na distribuição do capital social:

- 1 – Onde se lê: **DA SILVA FERREIRA GEAN CARLOS**.
- 2 - Leia-se: **GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA**.

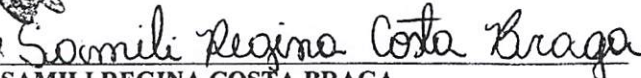
Cláusula segunda – As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam esta rerratificação.

Imperatriz-MA, 26 de agosto de 2019.



GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA



SAMILI REGINA COSTA BRAGA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019 12:52 SOB N° 20191139947.
PROTOCOLO: 191139947 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904969634. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Reconheço por Semelhança a(s) de
Gema Carlos da Silva
Kessia e Samili Regina
Costa Braga
Indicado (s) (a) pela (s) seta (s)
Imperatriz - MA 09110119

Antônia da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019 12:52 SOB Nº 20191139947.
PROTOCOLO: 191139947 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904969634. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz-MA, nascido em **23/11/1980**, portador da carteira de identidade nº. **000075507797-0-SSP-MA**, CPF nº. **007.951.813-37**, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 06 Mata Verde, Imperatriz-MA., CEP 65906-543.

SAMILI REGINA COSTA BRAGA, brasileira, solteira, empresária, natural de Itinga-MA, nascida em **09/03/1993**, portadora da carteira de identidade nº. **015646402000-2-SESP-MA**, CPF nº. **019.089.232-37**, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 06 Mata Verde, Imperatriz-MA, CEP 65906-543, únicos sócios da empresa: **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** sediada na Rua Padre Cícero, 417, Santa Rita – 65919-010, Imperatriz – MA, devidamente registrada na JUCEMA sob número N° **21201042255** por despacho do dia 22 de agosto de 2019, CNPJ N° 34.626.067/0001-58, resolvem de comum acordo alterar, adequar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula primeira – O capital social de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), fica alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 10.000(dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) integralizado neste ato pelo sócios em moeda corrente do país distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$
GEAN CARLOS DA SILVA FERREIA	5.000	50.000,00
SAMILI REGINA COSTA BRAGA	5.000	50.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

Cláusula segunda - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

Cláusula terceira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).



2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cláusula quarta - A administração da sociedade cabe a todos os sócios com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (**artigos 997 , VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

Cláusula quinta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de: ODONTOTEC
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Padre Cícero, 417, Santa Rita –
65919010, Imperatriz - MA

§ único – Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, tais como: avais ou abonos, quer em favor dos sócios, quer em favor de terceiros, salvo quando se tratar de fianças garantidoras de instância administrativas Federal, Estadual e Municipal, ou ainda em negócios de interesse ou mediação da sociedade.

Cláusula Terceira – O objeto social é:

Atividade Principal:

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Atividades Secundárias:

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho



2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (*artigos de cutelaria - artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc. - brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos - instrumentos musicais - óculos para natação, pranchas, etc. - artigos para caça, pesca e camping - papel de parede e similares- artigos de óptica- o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)*)

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4643-5/01 comércio atacadista de calçados

Cláusula Quarta - O capital social é de 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) integralizado pelos sócios em moeda corrente do país distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$
GEAN CARLOS DA SILVA FERREIA	5.000	50.000,00
SAMILI REGINA COSTA BRAGA	5.000	50.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em sociedade em 22 de agosto de 2019 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Oitava - A administração da sociedade cabe a todos os sócios com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997 , VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

Imperatriz-MA, 19 de novembro 2019.

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA

SAMILI REGINA COSTA BRAGA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00795181337	GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
01908923237	SAMILI REGINA COSTA BRAGA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 08:49 SOB Nº 20191228400.
PROTOCOLO: 191228400 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905329531. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
MARANHÃO



MA055767250

Gean Carlos da Silva Ferreira

SIGNATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 000075507797-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/2017

NOME: GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS ALVES FERREIRA E NEUZA DA SILVA FERREIRA

NATURALIDADE: IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1980

DOC. ORIGEM: NASC. N. 31316 FLS. 296 LIV. 35 A

CPF: 007951813-37

USO FURTO: P-5

Luiz Carlos da Silva Ferreira

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/03/83

VIA-02

6 OFÍCIO DE IMPERATRIZ

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marco Antônio Bernardes Pereira - Tabelião e Oficial de Registro de Imóvel
Rua Urubano, s/nº, Vila dos Azeites, Imperatriz - MA - CEP: 65000-000. Tel: (91) 3313-2111

Foder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT030445HSM74K2BGMGDFN67.
01/09/2020 14:00:46. Atos: 13 18. Total
R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10
FADEF R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Cleodomar Alexandre Silveira Neto

6 OFÍCIO DE IMPERATRIZ

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marco Antônio Bernardes Pereira - Tabelião e Oficial de Registro de Imóvel
Rua Urubano, s/nº, Vila dos Azeites, Imperatriz - MA - CEP: 65000-000. Tel: (91) 3313-2111

AUTENTICAÇÃO

Pedido: 318.100

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé. Valores cobrados: 4,40 + 0,10 + 0,34 = 4,84

Imperatriz - MA, 01 de setembro de 2020.

Cleodomar Alexandre Silveira Neto

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.626.067/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2019
NOME EMPRESARIAL ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTOTEC	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE CICERO	NÚMERO 417	COMPLEMENTO *****
CEP 65.919-010	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9125-2775	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **11:43:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.626.067/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:37 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2025.

Código de controle da certidão: **5708.433D.98AA.370D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 079781/25

Data da

26/08/2025 17:00:07

Inscrição Estadual: 126142335

CPF/CNPJ: 34626067000158

Razão Social: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PADRE CICERO, 417 CEP: 65919010 - SANTA RITA

Telefone: (99)91252775

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/09/2025 17:46:30



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 235395/25

Data da

26/08/2025 17:02:23

Inscrição Estadual: 126142335

CPF/CNPJ: 34626067000158

Razão Social: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PADRE CICERO, 417 CEP: 65919010 - SANTA RITA

Telefone: (99)91252775

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.626.067/0001-58

Razão

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Social:

Endereço:

R PADRE CICERO 417 / SANTA RITA / IMPERATRIZ / MA / 65919-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082706395403456020

Informação obtida em 03/09/2025 17:44:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.626.067/0001-58
Certidão nº: 36947139/2025
Expedição: 01/07/2025, às 10:30:22
Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.626.067/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0003476

Informações do Contribuinte

CÓDIGO 100868040	NOME DO CONTRIBUINTE ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF / CNPJ 34.626.067/0001-58	
ENDEREÇO RUA RUA PADRE CICERO	NÚMERO 417	COMPLEMENTO	BAIRRO SANTA RITA
NÚMERO CEP 65919010	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 02882117310	NOME DO REQUERENTE THIAGO FERREIRA MASCARENHAS	FINALIDADE HABILITAÇÃO EM LICITACAO
OBSERVAÇÕES NENHUMA		

**Data de Emissão: 03/09/2025 Hora de Emissão:
17:09:39**

Validade: 02/11/2025

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025**

987/2025

Insc. Municipal
9449401

CNPJ
34.626.067/0001-58

Data da Constituição
22/08/2019

Nome/Razão Social
ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Denominação Comercial
ODONTOTEC

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
3312103-MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE

Atividades Secundárias
4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4643501 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4647802 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES

Data de Início
22/08/2019

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA PADRE CICERO

Número
417

Complemento
Quadra **Bairro**
SANTA RITA

Data de Cadastro **Validade** **Código de Autenticação**
31/03/2026 5KXD-3MDJ

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 11/04/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/04/2025 11:06:09



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.626.067/0001-58 **Inscrição Estadual:** 12.614233-5
Razão Social: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PADRE CICERO
Número: 417 **Complemento:**
Bairro: SANTA RITA
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65919010 **DDD:** **Telefone:** 91252775

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 3312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS
Principal: E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/08/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4649499-4651601-4649408),
(CNAE's): 01/07/2010 - (4645101-4647801-4664800), 01/10/2010 - (4642701-
4643501-4649404-4642702), 01/12/2010 - (4647802),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/07/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Empresa: **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 02/01/2024 a 31/12/2024



Página: 0001
Número livro: 0006

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	757.757,00D
ATIVO CIRCULANTE	757.757,00D
DISPONÍVEL	229.219,09D
CAIXA	229.219,09D
CAIXA GERAL	229.219,09D
CLIENTES	499.650,93D
DUPLICATAS A RECEBER	499.650,93D
CLIENTES DIVERSOS	499.650,93D
ESTOQUE	28.886,98D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	28.886,98D
MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	28.886,98D
PASSIVO	757.757,00C
PASSIVO CIRCULANTE	53.408,02C
FORNECEDORES	37.845,06C
FORNECEDORES	37.845,06C
FORNECEDORES DIVERSOS	37.845,06C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.562,96C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.562,96C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	15.562,96C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	704.348,98C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	604.348,98C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	604.348,98C
LUCROS ACUMULADOS	360.988,51C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.195,26D
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	253.555,73C

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMIL REGINA COSTA BRAGA
SOCIÁ ADMINISTRADORA
019.089.232-37

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.103.097,63
VENDA DE MERCADORIAS	149.841,33
SERVIÇOS PRESTADOS	953.256,30
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(122.801,83)
(-) SIMPLES NACIONAL	(122.801,83)
CUSTOS	(426.871,20)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(426.871,20)
RECEITA LÍQUIDA	553.424,60
LUCRO BRUTO	553.424,60
DESPESAS OPERACIONAIS	(302.458,50)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(302.458,50)
DESPESAS DIVERSAS	(302.458,50)
RESULTADO OPERACIONAL	250.966,10
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	250.966,10
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	250.966,10

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019

Página: 0003
Número livro: 0006

Página 3 de 6



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	757.757,00 + 0,00	14,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	53.408,02 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	757.757,00	14,19
	Passivo Circulante	53.408,02	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	757.757,00 - 28.886,98	13,65
	Passivo Circulante	53.408,02	
Índice de Solvência Geral	Ativo	757.757,00	14,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	53.408,02 + 0,00	

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37



Empresa: **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 34.626.067/0001-58
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019

Página:
Número livro:

0004
0006

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 34.626.067/0001-58, tendo como objeto social: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, com início de atividades em 22 de agosto de 2019

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) SITUAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa no ano de 2024 auferiu receita no valor de R\$ 1.103.097,63 (Um milhão cento e três mil noventa e sete reais e sessenta e três centavos)

4) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa no ano de 2024 possui um patrimônio líquido de R\$ 704.348,98 (Setecentos e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)

Imperatriz/MA., 31 de dezembro de 2024

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SÓCIA ADMINISTRADORA

MANOEL DE JESUS SILVA
CRC-6590/MA
CONTADOR

Empresa: **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 34.626.067/0001-58
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019

Página:
Número livro:



0005
0006

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados **GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA**, CPF nº. **007.951.813-37**. **SAMILI REGINA COSTA BRAGA**, CPF nº. **019.089.232-37**, representantes legal da sociedade **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** sediada na Rua Padre Cícero, 417, Santa Rita – 65919-010, Imperatriz – MA, devidamente registrada na JUCEMA sob número N° 21201042255 por despacho do dia 22 de agosto de 2019, CNPJ N° **34.626.067/0001-58**, conforme poderes atribuídos pelo contrato – **MANOEL DE JESUS SILVA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº **238.586.133-04**, e no CRC sob o nº MA/6590, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis; **APRESENTAM** a registro, como documento de interesse, da via nº 06 do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado pelos respectivos sócios, referente ao exercício de 2024; e **DECLARAM**, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
 2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
 3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelos administradores. Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.
- E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz-MA, 20 de maio de 2025.

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
CPF nº. **007.951.813-37** - SÓCIO-ADM

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
CPF nº. **019.089.232-37** – SÓCIO-ADM

Manoel de Jesus Silva
CPF nº **238.586.133-04**
CONTADOR CRC/MA 6590



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00795181337	GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
01908923237	SAMILI REGINA COSTA BRAGA
23858613304	MANOEL DE JESUS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2025 09:54 SOB N° 20250623650.
PROTOCOLO: 250623650 DE 15/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508269700. CNPJ DA SEDE: 34626067000158.
NIRE: 21201042255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2025.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12508255636 em 21/05/2025, protocolo 250624036. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201042255
CNPJ:	34626067000158
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	02/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00795181337	GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA	
01908923237	SAMILI REGINA COSTA BRAGA	
23858613304	MANOEL DE JESUS SILVA	MA6590
34626067000158	ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2025 08:07 SOB Nº 20250624036.
PROTOCOLO: 250624036 DE 15/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508255636. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12508255636 em 21/05/2025, protocolo 250624036. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201042255
CNPJ:	34626067000158
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	02/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00795181337	GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA	
01908923237	SAMILI REGINA COSTA BRAGA	
23858613304	MANOEL DE JESUS SILVA	MA6590
34626067000158	ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2025 08:07 SOB Nº 20250624036.
PROTOCOLO: 250624036 DE 15/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508255636. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Página: 0001
Número livro: 0005

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	486.569,53D
ATIVO CIRCULANTE	486.569,53D
DISPONÍVEL	276.153,80D
CAIXA	276.153,80D
CAIXA GERAL	276.153,80D
CLIENTES	177.378,28D
DUPLICATAS A RECEBER	177.378,28D
CLIENTES DIVERSOS	177.378,28D
ESTOQUE	33.037,45D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	33.037,45D
MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	33.037,45D
PASSIVO	486.569,53C
PASSIVO CIRCULANTE	35.776,28C
FORNECEDORES	27.083,86C
FORNECEDORES	27.083,86C
FORNECEDORES DIVERSOS	27.083,86C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.692,42C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.692,42C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.692,42C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	450.793,25C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	350.793,25C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	350.793,25C
LUCROS ACUMULADOS	124.309,65C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.195,26D
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	236.678,86C

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILE REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37

Empresa: **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010



Página: 0002
Número livro: 0005

Página 2 de 5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	743.517,93
VENDA DE MERCADORIAS	101.602,36
SERVIÇOS PRESTADOS	641.915,57
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(75.071,12)
(-) SIMPLES NACIONAL	(75.071,12)
CUSTOS	(125.458,90)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(125.458,90)
RECEITA LÍQUIDA	542.987,91
LUCRO BRUTO	542.987,91
DESPESAS OPERACIONAIS	(306.458,90)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(306.458,90)
DESPESAS DIVERSAS	(306.458,90)
RESULTADO OPERACIONAL	236.529,01
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	236.529,01
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	236.529,01

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019

Página: 0003
Número livro: 0005
Página 3 de 5



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	486.569,53 + 0,00	13,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.776,28 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	486.569,53	13,60
	Passivo Circulante	35.776,28	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	486.569,53 - 33.037,45	12,68
	Passivo Circulante	35.776,28	
Índice de Solvência Geral	Ativo	486.569,53	13,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.776,28 + 0,00	

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 34.626.067/0001-58, tendo como objeto social: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, com início de atividades em 22 de agosto de 2019

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) SITUAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa no ano de 2023 auferiu receita no valor de R\$ 743.517,93 (Setecentos e Quarenta e três Mil Quinhentos e Dezessete reais e noventa e três centavos)

4) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa no ano de 2023 possui um patrimônio líquido de R\$ 450.793,25 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Setecentos e Noventa e três Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Imperatriz/MA., 31 de dezembro de 2023

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

SIMILI REGINA COSTA BRAGA
SÓCIA ADMINISTRADORA

MANOEL DE JESUS SILVA
CRC-6590/MA
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00795181337	GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
01908923237	SAMILI REGINA COSTA BRAGA
23858613304	MANOEL DE JESUS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2024 09:47 SOB N° 20240163761.
PROTOCOLO: 240163761 DE 05/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401628780. CNPJ DA SEDE: 34626067000158.
NIRE: 21201042255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2024.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 Página: 1



Contém este livro 27 páginas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ramo: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Endereço: R PADRE CICERO, 417

Bairro: SANTA RITA

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Cep: 65.919-010

Inscrição no CNPJ: 34.626.067/0001-58

Inscrição Estadual.....: 126142335

Registro na junta.....: 21201042255 Data registro: 22/08/2019

Inscrição Municipal.....:

IMPERATRIZ, 01/01/2023

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.005,00
01/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	575,00
04/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.250,00
04/01/2023	2.3.5.01.004	2.3.5.01.001	TRANSFERENCIA DE LUDROS ACUMULADOS DO EXERCICIO ANTERIOR	79.530,52
06/01/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA 2271 LANZA MEDICAL EQUIP.ODONTO-MEDICOS LTDA	1.573,87
07/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	16.159,50
07/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.050,00
11/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 28 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	15.158,00
12/01/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000004 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	2.500,00
12/01/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000003 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	250,00
12/01/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.505,00
14/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	6.500,00
15/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.400,00
15/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.749,50
17/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.050,00
17/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
17/01/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000008 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
17/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000007 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
22/01/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	915,48
24/01/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	3.496,00
27/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.565,00
29/01/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	652,05
30/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	5.000,00
31/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.005,00
31/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	575,00
31/01/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 01/2023	2.364,40
			TOTAL DO MÊS	170.729,32
03/02/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.250,00
06/02/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.050,00
08/02/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	20.000,00
09/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 29 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	2.813,00
09/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	6.004,00
09/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000011 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
09/02/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000010 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
11/02/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.250,00
11/02/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	125,00
11/02/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.252,50
13/02/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	6.500,00
13/02/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000012 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41.370,00
14/02/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.749,50
			TRANSPORTE	95.664,00

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	95.664,00
15/02/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.360,00
16/02/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
17/02/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6241 A F DE ARAUJO ELETRONICOS EIRELI	422,00
26/02/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.565,00
28/02/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 02/2023	7.971,10
			TOTAL DO MÊS	113.582,10
07/03/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000015 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.480,00
07/03/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000014 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.005,00
08/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	5.639,00
08/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 32 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	1.005,20
08/03/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	6.137,50
08/03/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000017 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	1.250,00
08/03/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000018 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.600,00
10/03/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	10.000,00
11/03/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
13/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.210,00
13/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.199,50
13/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000020 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
13/03/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000019 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
13/03/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.250,00
13/03/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	125,00
13/03/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.252,50
15/03/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000022 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1.140,00
15/03/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	20.685,00
17/03/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.180,00
18/03/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
27/03/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000023 MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE	5.230,00
29/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 880007 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	250,00
31/03/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 03/2023	5.710,38
			TOTAL DO MÊS	105.849,08
06/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	6.740,00
06/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.002,50
07/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.068,75
07/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	625,00
07/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.300,00
09/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	10.000,00
10/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000025 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
10/04/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000024 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
			TRANSPORTE	32.036,25

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	32.036,25
10/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
12/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16481 XDENT EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME	1.582,00
12/04/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000026 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.800,00
12/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
13/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 38 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.998,00
14/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	20.685,00
14/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	570,00
16/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.180,00
17/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 883626 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	1.649,00
17/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 883679 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	1.649,00
17/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.5.01.001	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 883678 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	1.649,00
18/04/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	1.955,32
19/04/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000028 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	24.525,00
24/04/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 26289 PNEUS ESTRELA LTDA (DISTRIBUIDORA) LJ3	819,02
24/04/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000030 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	6.000,00
26/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.615,00
28/04/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	125,00
30/04/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 04/2023	5.321,44
			TOTAL DO MÊS	119.359,03
04/05/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000031 MUNICIPIO DE ARAME - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.933,01
06/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	6.740,00
06/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.002,50
07/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.068,75
07/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	625,00
07/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.300,00
09/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 39 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	1.456,00
09/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	7.578,00
09/05/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000034 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	6.875,00
09/05/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000033 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	750,00
09/05/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000032 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.400,00
10/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 888437 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	333,66
10/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
11/05/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000037 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.100,00
11/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000036 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
11/05/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000035 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
12/05/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	791,00
12/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
12/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.900,00
			TRANSPORTE	58.352,92

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37



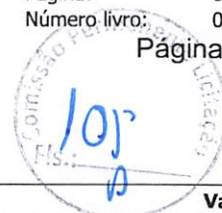
DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	58.352,92
14/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	570,00
17/05/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	824,50
17/05/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	824,50
18/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	977,66
19/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	12.262,50
24/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	409,51
24/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.000,00
26/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 29785 AUXILIUM ODONTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.223,61
26/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.615,00
28/05/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	125,00
29/05/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000040 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.400,00
29/05/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000039 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	5.739,00
29/05/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000038 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	5.760,00
30/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2646 EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODO	3.779,92
31/05/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000041 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	6.336,00
31/05/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 05/2023	5.681,76
			TOTAL DO MÊS	112.881,88
01/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 41 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	425,00
02/06/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000042 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	28.395,00
03/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.466,50
08/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.437,50
08/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	375,00
08/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
09/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 34139 STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI FILIAL	3.106,50
09/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	166,83
09/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
10/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.550,00
10/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
11/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	791,00
11/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.900,00
14/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2697 EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODO	1.970,65
14/06/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000043 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
14/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000044 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
16/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	824,50
16/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	824,50
17/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	977,66
18/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	12.262,50
21/06/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000045 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.330,00
23/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	409,51
23/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.000,00
25/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.111,80
			TRANSPORTE	93.524,45

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	93.524,45
27/06/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000046 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.210,00
28/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 899069 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	235,00
28/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
28/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.869,50
28/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.880,00
29/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.889,96
30/06/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000047 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.400,00
30/06/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 06/2023	6.486,40
30/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.168,00
			TOTAL DO MÊS	122.363,31
02/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	14.197,50
03/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.466,51
04/07/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000048 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	26.219,60
04/07/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000050 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
04/07/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000049 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	7.500,00
05/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 30696 AUXILIUM ODONTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	814,16
07/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 84 CLEONICE APARECIDA PRODOSSIMO DE ARRUDA	6.400,00
07/07/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000051 MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE	6.080,00
08/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.437,50
08/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	375,00
08/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
09/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	166,83
09/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.553,25
10/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000052 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
10/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.550,00
10/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
12/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 42 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.001,00
12/07/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000053 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.500,00
12/07/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000054 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.003,00
13/07/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20230000000055 R B DA PAIXAO LTDA	386,00
14/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	985,32
14/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
21/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	7.665,00
25/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.111,81
27/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.105,00
28/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35533 STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI FILIAL	3.576,75
28/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	117,50
28/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
28/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.869,50
28/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.880,00
			TRANSPORTE	121.861,23

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	121.861,23
29/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.889,96
30/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.168,00
30/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
31/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 30837 AUXILIUM ODONTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.188,00
31/07/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 07/2023	6.479,44
			TOTAL DO MÊS	137.286,63
01/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	14.197,50
02/08/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000057 MUNICIPIO DE SITTO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.500,00
02/08/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000056 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.400,00
03/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 907325 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	1.600,00
03/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	13.109,80
03/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
03/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.750,00
04/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	407,08
06/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	3.200,00
06/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.040,00
08/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 15875 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	10.000,00
08/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.553,25
10/08/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000058 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	4.703,50
10/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000060 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
10/08/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000059 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
11/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.250,00
11/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.501,50
12/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	193,00
13/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	985,33
13/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
20/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	7.665,00
25/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16008 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	10.000,00
26/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.105,00
27/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	117,50
27/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.788,37
28/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	2.670,00
28/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 44 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	6.575,00
28/08/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000061 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	1.250,00
28/08/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000062 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	8.500,00
29/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
30/08/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000063 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.500,00
30/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.094,00
31/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 913503 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	166,20
			TRANSPORTE	128.022,03

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/08/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 08/2023	128.022,03 4.184,45
			TOTAL DO MÊS	132.206,48
01/09/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000065 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	7.524,00
01/09/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000064 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	2.432,32
01/09/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000066 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	3.505,00
01/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.250,00
01/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
02/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	800,00
02/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	13.109,80
02/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
02/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.750,00
03/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	407,08
05/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 45 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAMAR FIQUENE	16.900,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000067 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	27.666,40
05/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	3.200,00
05/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.040,00
07/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	5.000,00
09/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.351,75
09/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
10/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.250,00
10/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.501,50
11/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	193,00
12/09/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 15909 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	2.548,44
12/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000069 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
12/09/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000070 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.400,00
12/09/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000068 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
14/09/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 916546 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	947,89
15/09/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000071 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.600,00
18/09/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 15999 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	2.567,04
24/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	5.000,00
26/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.788,38
27/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	625,00
27/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	4.250,00
29/09/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000072 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.400,00
29/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.094,00
29/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.750,00
30/09/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 09/2023	7.476,85
30/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	83,10
			TOTAL DO MÊS	147.611,55
01/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.250,00
			TRANSPORTE	2.250,00

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37



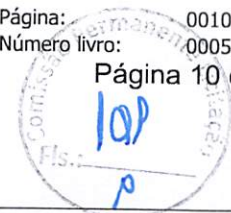
DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	2.250,00
01/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
01/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.762,00
01/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.216,16
01/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.752,50
02/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	800,00
04/10/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000073 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	8.009,00
05/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	13.833,20
06/10/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000074 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.030,00
07/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	5.000,00
09/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 921745 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	295,50
09/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.351,75
09/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
11/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16520 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	2.696,38
11/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3217 EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODO	3.150,82
12/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.274,22
12/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
12/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
13/10/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000075 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.181,00
14/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	473,94
15/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.800,00
16/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000077 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
16/10/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000076 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
18/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16611 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	1.069,89
18/10/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000078 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	5.627,00
18/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.283,52
23/10/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000079 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	4.178,98
24/10/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	5.806,30
24/10/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000081 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	5.380,64
24/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	5.000,00
27/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	625,00
27/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	4.250,00
29/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.750,00
29/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
30/10/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000082 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.400,00
30/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	83,10
31/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3288 EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODO	1.358,40
31/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16943 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	2.139,77
31/10/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 10/2023	7.432,19
31/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.762,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.216,16
			TRANSPORTE	147.839,42

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	TRANSPORTE RECEBIMENTO	147.839,42
				1.752,50
			TOTAL DO MÊS	149.591,92
01/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000083 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.200,00
03/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	4.004,50
04/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	13.833,20
05/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	5.515,00
06/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000084 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	6.534,00
06/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000085 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	6.039,00
06/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000086 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.759,00
08/11/2023	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	ENTRADA DE BONIFICACAO E BRINDES 92496 ER do Brasil Ind. e Com. de Prod. Quim. LTDA	149,85
08/11/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 92495 ER do Brasil Ind. e Com. de Prod. Quim. LTDA	1.288,55
08/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	147,75
10/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.348,19
10/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.575,41
11/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.274,22
11/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
11/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
12/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	9.090,50
13/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000088 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
13/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000087 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
13/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	473,95
14/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.800,00
15/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
17/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000089 MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE	7.190,00
17/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.283,52
17/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	534,94
17/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.813,50
22/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	3.805,00
22/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.089,49
23/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.903,15
23/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.690,32
28/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000093 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.215,00
28/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000091 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	7.203,50
28/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000092 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.400,00
28/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
30/11/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17465 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	4.311,10
30/11/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 11/2023	7.270,29
30/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	679,20
			TRANSPORTE	141.022,13

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
30/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	TRANSPORTE PAGAMENTO	141.022,13
				1.069,88
			TOTAL DO MÊS	142.092,01
01/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000094 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	3.267,00
01/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.100,00
02/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 46 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOAO DO PARAISO	2.535,66
03/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	4.004,50
04/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 47 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.342,00
04/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000095 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.495,00
05/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	5.515,00
06/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000096 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
06/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.267,00
06/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.019,50
06/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	5.379,50
08/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000097 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.500,00
08/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	147,75
10/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.348,19
10/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.575,41
12/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000099 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	2.600,00
12/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	7.125,00
12/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000098 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	7.689,50
12/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	3.000,00
12/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	9.090,50
13/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 48 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	4.892,00
13/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 49 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	2.201,00
13/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
14/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 936116 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	697,81
14/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000102 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
15/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
17/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	534,95
17/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.813,50
17/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.595,00
19/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 319 LOJA DA ODONTO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	2.309,09
19/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.400,00
22/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.089,49
22/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.902,50
23/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.903,15
23/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.690,32
26/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000104 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.970,00
			TRANSPORTE	136.500,32

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
28/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	TRANSPORTE	136.500,32
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000105 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.505,00
28/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	5.607,50
28/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.601,75
28/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
29/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
30/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	679,20
30/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.069,89
30/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	2.155,55
31/12/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 12/2023	8.692,42
31/12/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NESTA DATA	72.120,26
31/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.100,00
31/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.633,50
31/12/2023	3.1.6.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO SERVIÇO PRESTADO	125.458,90
31/12/2023	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS DIVERSAS NESTA DATA	306.458,90
31/12/2023	4.1.1.01.003	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	101.602,36
31/12/2023	4.1.1.02.001	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	641.915,57
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.1.6.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	125.458,90
31/12/2023	5.1.4.01.001	4.1.2.03.008	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	75.071,12
31/12/2023	4.1.5.01.006	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	149,85
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.015	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	306.458,90
31/12/2023	5.1.4.01.001	2.3.5.01.004	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	236.678,86
			TOTAL DO MÊS	2.163.318,75

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37

Empresa: **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Página: 0013
Número livro: 0005

Página 13 de 28

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	486.569,53D
DISPONÍVEL	486.569,53D
CAIXA	276.153,80D
CAIXA GERAL	276.153,80D
CLIENTES	
DUPLICATAS A RECEBER	177.378,28D
CLIENTES DIVERSOS	177.378,28D
ESTOQUE	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	33.037,45D
MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	33.037,45D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	486.569,53C
FORNECEDORES	35.776,28C
FORNECEDORES	27.083,86C
FORNECEDORES DIVERSOS	27.083,86C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.692,42C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.692,42C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	450.793,25C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	350.793,25C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	350.793,25C
LUCROS ACUMULADOS	124.309,65C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.195,26D
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	236.678,86C

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMARA REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010



Página: 0014
Número livro: 0005

Página 14 de 28

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	743.517,93
VENDA DE MERCADORIAS	101.602,36
SERVIÇOS PRESTADOS	641.915,57
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(75.071,12)
(-) SIMPLES NACIONAL	(75.071,12)
CUSTOS	(125.458,90)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(125.458,90)
RECEITA LÍQUIDA	542.987,91
LUCRO BRUTO	542.987,91
DESPESAS OPERACIONAIS	(306.458,90)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(306.458,90)
DESPESAS DIVERSAS	(306.458,90)
RESULTADO OPERACIONAL	236.529,01
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	236.529,01
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	236.529,01

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

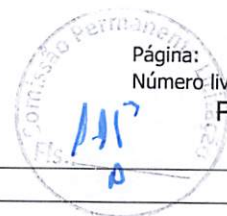
MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37

PLANO DE CONTAS



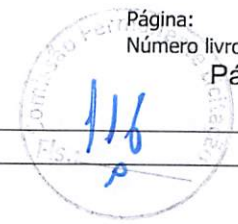
Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4



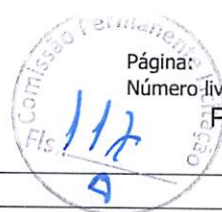
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
51	1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72	1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73	1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.3.04.001	FINOR	5
99	1.2.3.04.002	FINAM	5
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
105	1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115	1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	5
130	1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481	2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220 S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230	2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236 S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
50	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVLIAÇÃO	4
256	2.3.2.02.001	REAVLIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.002	REAVLIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279	3.1.1.02.006	INSS	5
280	3.1.1.02.007	FGTS	5
281	3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.2.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.2.06.001	DEPRECIÇÃO	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5
462 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302	3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303	3.2.1.01.006	INSS	5
304	3.2.1.01.007	FGTS	5
305	3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
498	3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
307 S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309 S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323	3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.1.06.005	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	5
327 S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.2.03.001	PIS	5
347	3.2.2.03.002	COFINS	5
348	3.2.2.03.003	IPTU	5
349	3.2.2.03.004	IPVA	5
350	3.2.2.03.005	PARCELAMENTO	5
351	3.2.2.03.006	CPMF	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5

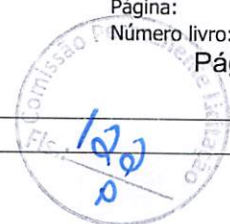


PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	5
364	3.2.2.04.011	REPRODUções	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRâNSITO	5
526	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.002	VARIAções MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.003	VARIAções CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373	3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSões BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.001	PROVISões P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.2.06.002	EQUIVALÉNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISões PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAções SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.1.06	PERDAS	4
401	3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486	4.1.2.03.011	(-) FIA	5
509	4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.002	JUROS	5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
525	4.1.5.01.006	RECEITAS POR BONIFICAÇÕES	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019

Página: 0025
Número livro: 0005

Página 25 de 28



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	486.569,53 + 0,00	13,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.776,28 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	486.569,53	13,60
	Passivo Circulante	35.776,28	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	486.569,53 - 33.037,45	12,68
	Passivo Circulante	35.776,28	
Índice de Solvência Geral	Ativo	486.569,53	13,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.776,28 + 0,00	

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37

Empresa: **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 34.626.067/0001-58
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019

Página:
Número livro:



Página 26 de 28

26
0005

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 34.626.067/0001-58, tendo como objeto social: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, com início de atividades em 22 de agosto de 2019

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) SITUAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa no ano de 2023 auferiu receita no valor de R\$ 743.517,93 (Setecentos e Quarenta e três Mil Quinhentos e Dezessete reais e noventa e três centavos)

4) PATRIMÔNIO LIQUIDO

A empresa no ano de 2023 possui um patrimônio líquido de R\$ 450.793,25 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Setecentos e Noventa e três Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Imperatriz/MA., 31 de dezembro de 2023

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

SIMILI REGINA COSTA BRAGA
SÓCIA ADMINISTRADORA

MANOEL DE JESUS SILVA
CRC-6590/MA
CONTADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 05 Página: 27



Página 27 de 28

Contém este livro 27 páginas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ramo: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Endereço: R PADRE CICERO, 417

Bairro: SANTA RITA

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Cep: 65.919-010

Inscrição no CNPJ: 34.626.067/0001-58

Inscrição Estadual.....: 126142335

Registro na junta.....: 21201042255 Data registro: 22/08/2019

Inscrição Municipal.....:

IMPERATRIZ, 31/12/2023

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00795181337	GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
01908923237	SAMILI REGINA COSTA BRAGA
23858613304	MANOEL DE JESUS SILVA
34626067000158	ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/02/2024 09:50 SOB Nº 20240166787.
PROTOCOLO: 240166787 DE 05/02/2024. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/02/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL

Contém este documento 05 páginas, numeradas eletronicamente de 1 a 5 do período 01/01/2023 a 31/12/2023, e servirão para o registro do BALANÇO PATRIMONIAL Nº 5 cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

ODONTOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Padre Cícero, 417
Bairro Santa Rita CEP 65919-010
Imperatriz-MA
CNPJ: 34.626.067/0001-58
NIRE: 21201042255
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/08/2019
DATA DE ABERTURA DO EXERCÍCIO SOCIAL: 01/01/2023

BALANÇO PATRIMONIAL devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, conforme descrito e assinado eletronicamente na página nº 5.

Imperatriz_MA, 01 janeiro de 2023

Assinado digitalmente por GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA:00795181337
NÚMERO DE CERTIFICADO: 12121982000188, CL=Presencial, CL=Certificado PF A1, CN=GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA:00795181337
Razão: Eu sou o autor deste documento.
7/1/2023 15:26:48-03:00
Fórum PDF Reader Versão: 2023.3.0

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
CPF:007.951.813-37
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente por SAMILI REGINA COSTA BRAGA:01908923237
NÚMERO DE CERTIFICADO: 12121982000188, CL=Presencial, CL=Certificado PF A1, CN=SAMILI REGINA COSTA BRAGA:01908923237
Razão: Eu sou o autor deste documento.
7/1/2023 15:27:36-03:00
Fórum PDF Reader Versão: 2023.3.0

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
CPF:019.089.232-37
SÓCIA-ADMINISTRADORA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12401777696 em 07/02/2024, protocolo 240166787. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201042255
CNPJ:	34626067000158
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00795181337	GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA	
01908923237	SAMILI REGINA COSTA BRAGA	
23858613304	MANOEL DE JESUS SILVA	MA6590
34626067000158	ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/02/2024 09:50 SOB Nº 20240166787.
PROTOCOLO: 240166787 DE 05/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401777696. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/02/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Contém este documento 05 páginas, numeradas eletronicamente de 1 a 5 do período 01/01/2023 a 31/12/2023, e servirão para o registro do BALANÇO PATRIMONIAL Nº 5 cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

ODONTOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Padre Cícero, 417

Bairro Santa Rita CEP 65919-010

Imperatriz-MA

CNPJ: 34.626.067/0001-58

NIRE: 21201042255

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/08/2019

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, conforme descrito e assinado eletronicamente na página nº 5.

Imperatriz_MA, 01 dezembro de 2023

Assinado eletronicamente por GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA 00795181337
Nº: 0388, CNPJ: 34.626.067/0001-58, CNHAC: SOL171141846 v0, 0317
17/03/2023 00:18:08, CNH: Presencial, CNH: Certificado PF A1,
CN: GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA:00795181337
Data: 2023.12.01 15:26:43.0307
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
CPF:007.951.813-37
FERREIRA:00795181337

Assinado eletronicamente por SAMILI REGINA COSTA BRAGA:01908923237
Nº: 0388, CNPJ: 34.626.067/0001-58, CNHAC: SOL171141846 v0, 0317
17/03/2023 00:18:08, CNH: Presencial, CNH: Certificado PF A1, CNH: SAMILI
REGINA COSTA BRAGA:01908923237
Data: 2023.12.01 15:26:43.0307
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
BRAGA:01908923237

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
CPF:007.951.813-37
SÓCIO-ADMINISTRADOR

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
CPF 019.089.232-37
SÓCIA-ADMINISTRADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA ANITA GARIBALDI, S. Nº., CENTRO, AÇAILÂNDIA-MA
 CEP: 65930-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS que a empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **34.626.067/0001-58**, com sede na **RUA PADRE CICERO Nº 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ-MA**, representada por **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, PORTADOR DO RG :000075507797 – SSP-MA e CPF: 007.951.813-37** executou o serviço de manutenção para **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE APARELHOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABOLATORIAIS.**

Seguem em anexo relação de itens entregues.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
RAIO X HOSPITALAR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RAIO X	UND	1
MANUTEÇÃO EM RAIO X SERVIÇO DE TROCA / REPARO :EXPANSOR	UND	1
MANUTENÇÃO EM RAIO X TROCA DE LITRO DE OLEO AV58	UND	1
MANUTENÇÃO EM PROCESSADORA PARA REVELEÇÃO DE FILMES/ RAIO X SERVIÇO DE TROCA DA PLACA INFRA	UND	1

2º OFÍCIO

[Handwritten Signature]
LINDERVAL DE MOURA SOUSA
 Secretário Municipal de Saúde
 Port. Nº 007, 2021 GAB

IMPERATRIZ - MA 05 DE ABRIL DE 2021

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LINDERVAL DE MOURA SOUSA
AÇAILÂNDIA - MA

2º cartório do **2º Ofício** **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**
 Rua Domingos Pinheiro de Souza 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
 Fone: (99) 3538 9095 - Tabelião: Urvanara Garcia / Tabelião Substituto: Adriano Pires

RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de **LINDERVAL DE MOURA SOUSA**. Dou Fe. Emol: R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FEMP R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,18 0,00 Total R\$ 5,12 - Açailândia - MA, 05 de abril de 2021.

[Handwritten Signature]
Adriano Pires - Escrevente Autorizado
 Selo: REC/FIRC302706VNW8NTRJG0PQ19
 Consulte o selo em selo.tjma.jus.br

2º OFÍCIO

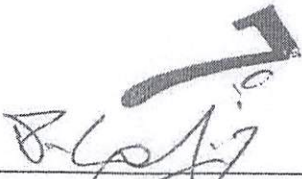
Dr. Paulo Roberto Martins Maia
Ortodontista
CRO/MA - 1488



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS que a empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na RUA PADRE CICERO Nº 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ-MA, representada por **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, PORTADOR DO RG :000075507797 - SSP-MA e CPF: 007.951.813-37** entregou para o CIODE (Centro Integrado De Odontologia Especializada) localizada a Rua João Lisboa, 1091 - centro - CEP: 65900-630 - Imperatriz - MA, **MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE APARELHOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS**. Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercialmente ou tecnicamente.

IMPERATRIZ - MA 03 DE JUNHO 2020



DR PAULO ROBERTO MARTINS MAIA
ORTODONTISTA
CRO/MA-1488


7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA - CNS 02.991-8 | Rua Simplicio Moreira, 825, Centro, Imperatriz-MA, CEP-65.931-490 | Telefone (99) 3525-3552/99153-5887. Email:contato@7oficio.not.br

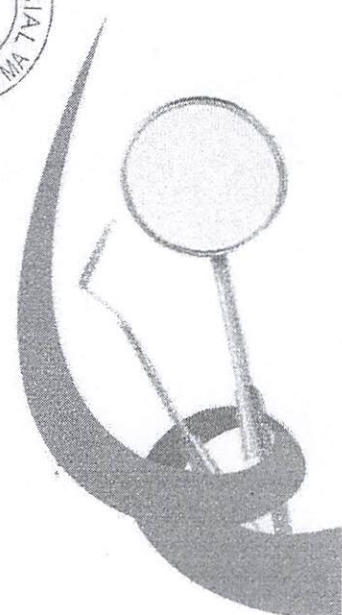
RECONHECIMENTO
Reconheço por SEMELHANÇA à assinatura de PAULO ROBERTO MARTINS MAIA, Doutr. Imperatriz-MA, 03 de setembro de 2020. Emol: R\$ 4,40 FERC: R\$ 0,10 FEMP/FADEP: R\$ 0,34 Total: R\$ 4,84.

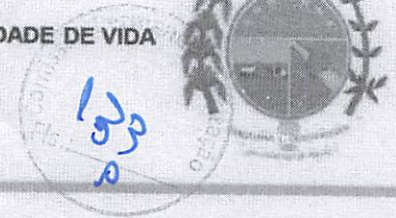
Antunes Bertolino da Jesus - Escrevente Autorizado -
Selo: REC FIR 02299186N3XUGBWCCPV2Q69
Consulte a Validade deste selo em selo.tjma.jus.br

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Fone: (99) 3524-2939 / (99) 98208-2634  / (99) 99102-0803 vivo
Rua João Lisboa, 1091 - Centro - CEP 65.900-630 - Imperatriz-MA
e-mail: paulomaiacd@hotmail.com





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS que a empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na RUA PADRE CICERO Nº 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ-MA, representada por GEAN CARLOS SILVA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, PORTADOR DO RG :000075507797 – SSP-MA e CPF: 007.951.813-37 entregou para PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO LOCALIZADA A Endereço: Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA, CEP: 65.929-000, COM CNPJ: CNPJ:01.616.680/0001-35 por meio a secretaria de saúde, a, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE APARELHOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, desde a dat de 05 de fevereiro de 2020 até a data presente. Não havendo nenhuma reclamação da mesma e sempre cumprindo com excelência o que e pedido. Seguem em anexo relação de itens entregues.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
RESISTENCIA DA ALTOCLAVE MODELO 12 LITROS MODELO CRISTOFOLIS	UND	3
VIDRO MULTIFACETADO MODELO GNATOS	UND	2
SERINA TRICPS MODELO GNATOS	UND	5
TURBINA 605C MODELO KAVO	UND	4
PRETOSTATO SHUTE	UND	1
PEÇA DE MÃO SV ROSA - SL 30 PB TB	UND	4
CONEXÃO DA ÁGUA 6MM	UND	2
KIT PROTETOR DO REFLETOR VERSA	UND	3
BOBINA 12 VOLTS	UND	4
MANGUEIRA DUPLA 6 MM	UND	6
BORRACHA ADAPTADOR CANULA SUGADOR	UND	5
CAIXA EQUIPO ARTUS F4	UND	8
ADAPTADOR INTERNO 3/4	UND	5
CAPA MOTOR CADEIRA SIMPLEX	UND	2
CIRCUITO ELETRONICO VT	UND	5

23 DE AGOSTO DE 2021 – São Francisco do Brejão - MA



Lucilene Sousa Moraes

Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida
Portaria N. 005/2021

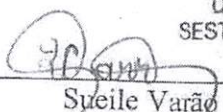


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Padre Cicero 417- Santa Rita Imperatriz-Ma, inscrita sob o CNPJ nº34.626.067/0001-58, representado pelo sr. Gean Carlos Ferreira, forneceu conforme as especificações que constam no contrato nº 027/2022, um Compressor Odontológico para atender ao SEST- Serviço Social do Transporte sob o cnpj 73.471.989/0148/-11 unidade de Marabá-pa em 11/01/2023.

Marabá, 21 de março de 2023.

Suelle Varão Carreiro
Diretora - Marabá/PA
SEST SENAT - Unidade B77


Suelle Varão Carreiro
Diretora da Unidade B77 Marabá-Pa

ESTADO DO MARANHÃO
PREF. MUN. DE MONTES ALTOS, MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2025



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335

DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero nº 417, Santa Rita, Imperatriz -MA, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do RG: 000075507797 – SSP-MA e CPF: 007.951.813-37, que assina abaixo, apresenta as presentes **DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS**:

- A. **DECLARA** sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação e que concorda com as mesmas;
- B. **DECLARA**, para fins do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos e mão-de-obra infantil;

RESSALVA: emprega menor, a partir de 14(Catorze) anos, na condição de aprendiz (). (observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

- C. **DECLARA** ciência e cumprimento e que atende a todos os requisitos de habilitação definidos no edital, para participação do procedimento licitatório, nos termos da lei bem como responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante;
- D. **DECLARA**, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para sua qualificação e enquadramento como:

() Microempreendedor Individual (MEI)

(X) **Microempresa (ME)** nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), instituído pela LC nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

() Normal.

() Outro: _____

- E. **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não foi declarada inidônea e que não possui fatos supervenientes impeditivos para contratar com a administração pública;
- F. **DECLARA** que se compromete a confidencialidade e sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada às atividades da Contratante que venha a ter conhecimento ou acesso em decorrência da prestação do serviço, comprometendo-se ainda a devida observância da lei geral de proteção de dados;
- G. **DECLARA** que nos valores apresentados na proposta estão inclusos todos os custos operacionais, em cargos previdenciários, trabalhistas, tributários, transporte, seguros, comerciais e quaisquer outros que incitam direta ou indiretamente na execução do objeto;

ESTADO DO MARANHÃO
PREF. MUN. DE MONTES ALTOS, MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2025




- H. **DECLARA** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- I. **DECLARA** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- J. **DECLARA** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- K. **DECLARA** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (quando for o caso);
- L. **DECLARA** que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- M. **DECLARA** que em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.;
- N. **DECLARA**, para todos os fins de direito que aceitamos todas as condições do Edital supra identificado, sendo verídicas e fideis toas as informações e documentos apresentados;
- O. **DECLARA**, ainda, estar ciente das sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto respectivo edital e no artigo 299 do código penal na hipótese de falsidade das presentes declarações.

Imperatriz (MA) 03/09/2025.

Assinado de forma digital por ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34626067000158

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia, ou=45452048000179, ou=AC SyngularID Multipla,
cn=ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA:34626067000158
'Dados: 2025.09.03 17:56:11 -03'00


ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
GEAN CARLOS SILVA FERREIRA
RG: 000075507797
SOCIO ADM.

ESTADO DO MARANHÃO
PREF. MUN. DE MONTES ALTOS, MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2025



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335

DECLARAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero nº 417, Santa Rita, Imperatriz -MA, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do RG: 000075507797 – SSP-MA e CPF: 007.951.813-37, que assina abaixo, apresenta as presentes **DECLARAÇÕES**:

ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARA não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARA, para os devidos fins, que os fornecimentos são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63, IV da lei n. 14.133/2021

Esta declaração é fornecida para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e outras situações em que se façam necessárias.

Assinado de forma digital por ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34626067000158

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia,
ou=45452048000179, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ODONTOTEC COMERCIO E
SERVICOS LTDA:34626067000158
'Dados: 2025.09.03 17:56:26 -03'00


Imperatriz (MA) 03/09/2025.


ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

GEAN CARLOS SILVA FERREIRA

RG: 000075507797

SOCIO ADM.

 Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

 Whatsapp: (99) 99125-2775  E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PARECER TÉCNICO

Luzilene Araújo de Oliveira, Agente de Contratação no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, para contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor global de R\$ 61.370,00(sessenta e um mil, trezentos e setenta reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 - O OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - O OBJETIVO/DEMANDA: Considerando a demanda de usuários dos serviços odontológicos nas Unidades de Saúde do Município de Montes Altos a aquisição de equipamentos odontológicos destinados às unidades de saúde da rede municipal, com o objetivo de garantir condições adequadas para a realização dos atendimentos clínicos de saúde bucal. Os equipamentos odontológicos são fundamentais para a realização de procedimentos clínicos essenciais, e seu funcionamento adequado está diretamente relacionado à eficiência dos serviços prestados e à segurança dos pacientes e profissionais.

3 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA** no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, porque foi a única que apresentou proposta para a aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4 - HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

4.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O ordenador de despesa informou que as despesas com a contratação correrão:

Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica;

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Montes Altos - MA, 08 de setembro de 2025.

Luzilene Araújo de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 020-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



À

Assessoria Jurídica

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o Processo de Dispensa nº 007/2025 oriunda do Processo de Administrativo nº 032/2025 nos termos do art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Montes Altos - MA, 26 de maio de 2025.

Luzilene Araujo de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 020-GAB



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO Nº 063/2025 - PGM

Solicitante : Comissão Permanente de Licitação.

Interessado : Município de Montes Altos/MA.

Assunto : Análise de legalidade do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2025 contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. .

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021). AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. ANÁLISE DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ISONOMIA. ANÁLISE DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS. NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA. PARECER PELA REGULARIDADE CONDICIONADA DO CERTAME.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de análise jurídica do Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 010/2025, Processo Administrativo nº 053/2025, publicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Montes Altos/MA.
2. O objeto do certame é a **contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos odontológicos**, conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência (Anexo I).
3. A modalidade de contratação indicada é a **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, utilizando como critério de julgamento o **menor preço por item**.
4. O presente parecer tem por finalidade examinar a legalidade das cláusulas do instrumento convocatório em face da legislação vigente e do entendimento jurisprudencial consolidado, a fim de orientar a atuação desta Comissão.

II - FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da Modalidade e do Procedimento



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital fundamenta a contratação direta no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse o limite legal para obras, serviços e fornecimentos.

O valor total estimado dos itens licitados é de R\$ 61.603,00. Embora este valor, se considerado globalmente, possa superar o limite para dispensa, o edital estabelece o critério de julgamento por **item**. Isso significa que a adjudicação pode ocorrer para diferentes fornecedores, resultando em contratos individuais cujos valores, isoladamente, se enquadram no limite legal. Esta abordagem é válida e potencializa a competitividade.

Recomenda-se, contudo, que a Administração se certifique de que, em caso de adjudicação de múltiplos itens a um mesmo fornecedor, o valor total do contrato não ultrapasse o limite de dispensa, a menos que os itens não sejam correlacionados, o que não parece ser o caso.

2.2. Do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório

O edital, como lei interna do certame, vincula tanto a Administração quanto os licitantes. Suas regras devem ser estritamente observadas para garantir a segurança jurídica e a isonomia entre os participantes. A jurisprudência pátria é uníssona ao afirmar que o descumprimento das normas editalícias justifica a desclassificação do proponente.

- **Jurisprudência Relevante:** O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do **STJ - REsp: 2083396 PE 2023/0230421-5**, decidiu que a inabilitação de licitante por inobservância da forma de envio de documentos prevista no edital não constitui ilegalidade, mas sim uma correta aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. ART. 3º, I, II, 5º, E 6º, I, DA LEI 12.527/2011. INEXISTÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. DIVERGÊNCIA NÃO DEMONSTRADA. MANDADO DE SEGURANÇA . LICITAÇÃO. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DA FORMA PREVISTA NO EDITAL. AUSÊNCIA DE ABUSO DE DIREITO . 1. Trata-se na origem de Mandado de Segurança impetrado contra alegado ato coator do Reitor da UFRN e da Vice-diretora do núcleo de pesquisas em alimentos e medicamentos em que pleiteada a concessão de segurança para para que os envelopes de habilitação e propostas (técnica e comercial) apresentados em licitação da Entidade sejam abertos, analisados e julgados, assegurando-se sua



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

participação na Chamada Pública n.º 001/2022, ou, subsidiariamente, a anulação do certame. Neste contexto, o acolhimento da tese defendida pela requerente dependeria da observância do meio correto para envio da documentação, o que não ocorreu. Portanto, ao contrário do alegado pela empresa impetrante, a Administração não cometeu qualquer ilegalidade ou abuso de poder ao inabilitá-la em razão do envio de documentos por via diversa daquela expressamente indicada no edital, uma vez que a conduta da impetrante constitui violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao princípio da isonomia".5 O acórdão recorrido decidiu em conformidade com a jurisprudência do STJ acerca da vinculação ao instrumento convocatório. Como a parte ora recorrente descumpriu formalidades editalícias, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, legal sua exclusão do certame sob pena de ofensa ao princípio da isonomia em relação aos demais participantes .6. Recurso Especial parcialmente conhecido e, nessa parte, não provido.

(STJ - REsp: 2083396 PE 2023/0230421-5, Relator.: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 17/10/2023, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/12/2023)

As cláusulas que estabelecem os requisitos de participação (item 3), a forma de envio das propostas (item 4) e a documentação de habilitação (item 5) estão, em sua maioria, alinhadas a este princípio e à Lei nº 14.133/2021.

2.3. Dos Requisitos de Habilitação e Qualificação Técnica

Os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidos no item 5.2 do edital estão em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência de **Atestado de Capacidade Técnica** para comprovar a aptidão da empresa é uma prerrogativa da Administração para garantir a qualidade da execução contratual. Tal exigência é legal, desde que proporcional e restrita ao indispensável para assegurar o cumprimento das obrigações.

- **Jurisprudência Relevante:** O STJ - **RMS: 39883 MT 2012/0262776-0** já pacificou o entendimento de que "não fere a igualdade entre os licitantes, tampouco a ampla competitividade entre eles, o condicionamento editalício referente à experiência



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

prévia dos concorrentes no âmbito do objeto licitado, a pretexto de demonstração de qualificação técnica".

O edital não estabelece requisitos excessivos ou desarrazoados, solicitando apenas a comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, o que se mostra adequado.

2.4. Da Vedação à Participação de Consórcios (Ponto de Atenção)

O item 3.1 do edital veda expressamente a participação de consórcios. Este é um **ponto de atenção crítico**.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 15, estabelece como regra geral a **admissão** da participação de empresas em consórcio, visando ampliar a competitividade. A vedação é uma exceção e, como tal, **deve ser devidamente justificada no processo administrativo**, com base em estudo técnico que comprove o prejuízo à competitividade ou outro fator relevante.

A ausência de justificativa formal para a proibição de consórcios pode ser interpretada como uma restrição indevida à competitividade, tornando o ato vulnerável a questionamentos administrativos e judiciais.

- **Jurisprudência Relevante:** No STJ - **REsp: 1624224 RS 2015/0138325-1**, o Superior Tribunal de Justiça considerou que a vedação expressa à participação de empresas consorciadas, sem a devida fundamentação, afronta os princípios da Administração Pública e pode frustrar a licitude do processo licitatório.

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUBSUNÇÃO. LICITAÇÃO. SISTEMA DE LIMPEZA DA CIDADE. COLETA DE LIXO. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS. EDITAL E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ERRO NO EDITAL. CLÁUSULAS NULAS. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. NÃO CONFIGURADO. SERVIÇO DE COLETA DE LIXO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. APLICAÇÃO DA LEI N. 8.666/93. TIPO DE LICITAÇÃO. TÉCNICA E PREÇO. EXCLUSIVIDADE PARA SERVIÇO PREDOMINANTE INTELECTUAL. NÃO ABRANGE O CASO EM EXAME. SERVIÇO MANUAL. VEDAÇÃO EXPRESSA À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA CONSORCIADA SEM FUNDAMENTAÇÃO. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FRUSTRAÇÃO DA LICITUDE DO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO. PRESCINDIBILIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. VIOLAÇÃO AOS ARTS . 10, VIII, E 11, AMBOS DA LEI N. 8.429/92. I - O magistrado singular reconheceu expressamente na sentença que: "o Edital 10/2003, sem observar a natureza jurídica de uma ou de outra prestação de serviços, mesclou ambos os institutos . Permitiu uma concessão de serviço, por conta e risco do Município, com prazo de 12 (doze) anos, prorrogável por mais 12 (doze) anos, em completo desrespeito ao art. 57, II, da Lei 8.666/93. Logo, o Edital não pode subsistir na forma como foi lançado . (...) No entanto, considerando que o preço será pago pelo Município e não pelos usuários, nada há a justificar a incidência de outra Lei que não a Lei 8.666/93" (fl. 1.371) . II - O critério de técnica e preço é previsto exclusivamente para as licitações de natureza predominantemente intelectual. Ao adotar referido critério, houve afronta ao art. 46, caput, da Lei 8.666/93, pois o serviço licitado é preponderantemente manual . III - Segundo entendimento consolidado nesta Corte de Justiça, para a caracterização de improbidade administrativa, por frustração da licitude do processo de licitação, tipificada no art. 10, VIII, da Lei n. 8.429/92, o dano apresenta-se presumido, ou seja, trata-se de dano in re ipsa . IV - Recurso especial provido, a fim de remeter os autos à origem para a fixação das sanções previstas no art. 12, II e III, da Lei n. 8.429/92 .

(STJ - REsp: 1624224 RS 2015/0138325-1, Relator.: Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento: 01/03/2018, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 06/03/2018)

Recomenda-se, portanto, que a CPL verifique se existe, no bojo do Processo Administrativo nº 053/2025, um despacho fundamentado ou nota técnica que justifique tal vedação. Caso não exista, sugere-se a **retificação do edital para permitir a participação de consórcios** ou a inclusão da devida justificativa nos autos.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecerista opina pela **regularidade condicionada** do Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 010/2025.

O instrumento convocatório, em linhas gerais, atende aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Contudo, para o prosseguimento seguro do certame, recomenda-se que a Comissão Permanente de Licitação:

1. **Adote cautela** na adjudicação dos itens para um mesmo fornecedor, a fim de que o valor do contrato resultante não ultrapasse o limite legal para a dispensa de licitação.
2. **Saneie o ponto relativo à vedação de consórcios (item 3.1)**, seja pela alteração do edital para permitir a participação, seja pela juntada de justificativa técnica e jurídica robusta no processo administrativo que fundamente a restrição.

Este parecer visa ser um guia para a compreensão e atuação estratégica neste processo licitatório. A complexidade da Nova Lei de Licitações exige uma abordagem jurídica proativa e detalhada para mitigar riscos e maximizar as oportunidades dos interessados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Montes Altos/MA, 19 de setembro de 2025.

LUCAS RESPLANDES
GOMES:00314686320

Assinado de forma digital por
LUCAS RESPLANDES
GOMES:00314686320
Dados: 2025.10.08 15:33:42 -03'00'

LUCAS RESPLANDES GOMES
Procurador Geral do Município
OAB/MA 27.203



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito de Montes altos - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a escolha da empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, pelo valor global de R\$ 61.370,00(sessenta e um mil, trezentos e setenta reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

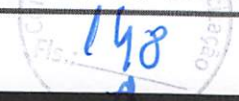
Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, para a fornecimento de peças para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor global de R\$ 61.370,00(sessenta e um mil, trezentos e setenta reais).

Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Montes Altos - MA, 11 de setembro de 2025.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito de Montes Altos - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a escolha da empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, pelo valor global de R\$ 61.370,00(sessenta e um mil, trezentos e setenta reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, para a fornecimento de peças para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor global de R\$ 61.370,00(sessenta e um mil, trezentos e setenta reais).

Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Montes Altos - MA, 11 de setembro de 2025.

Domingos Pinheiro Cirqueira

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: 7uju6n8kf20250911140946



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa

ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço: Rua Padre Cicero - 417 – Santa Rita – Imperatriz – MA.

Prezado Representante,

O Município de Montes Altos/MA, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** estabelecida Rua Padre Cicero - 417 – Santa Rita – Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, para assinatura do **CONTRATO Nº 001/2025-0101109/2025**, decorrente da licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 010/2025, Processo Administrativo 053/2025, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Montes Altos - MA, em 11 de setembro de 2025.


Domingos Pinheiro Cirqueira

Prefeito Municipal

Ciente em: ____ / ____ / ____

**ODONTOTEC
COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:34626067000158**

Assinado digitalmente por ODONTOTEC.COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34626067000158
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videocriateresa, OU=45452048000179, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=ODONTOTEC.COMERCIO E SERVICOS LTDA:34626067000158
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.16 10:59:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 34.626.067/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 001/2025-0101109/2025
PROCESSO Nº 053/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA E A EMPRESA ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Ao(s) 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, s/n, Centro, CEP: 65.936-000 na cidade de Montes Altos /Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 11.753.150/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 021127382002-5 SESP/MA e CPF nº. 436.369.693-15 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Ana Carolina Ferreira Leão, portadora do RG nº. 039605532010-4 SSP/MA e CPF nº. 054.589.263-58, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero nº 417, Santa Rita, em Imperatriz - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Gean Carlos da Silva Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 000075507797-0 SSP/MA e CPF nº 007.951.813-37, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa de Licitação nº 010/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 053/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 61.370,00**(sessenta e um mil, trezentos e setenta reais), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Descrição dos Serviços	Marca	Unidades	Quantidade	Valores em R\$	
					Unitário	Total
1	Cadeira Odontológica Completa com os seguintes itens: - comando da cadeira: com pedal, cabeceira, refletor, equipo: tipo cart ou acoplado, com até três terminais, cuba de porcelana ou cerâmica, seringa triplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, unidade auxiliar (sugador), caneta de rotação e mocho.	EVO TECH	Unidades	1	21.250,00	21.250,00
2	Autoclave para esterilização a vapor sob pressão, com capacidade de 21 litros, digital, bivolt automático, câmara de aço inox, bandejas internas, desaeração e despressurização automática, dimensões internas mínimas da câmara:60x40x35cm. Catalogo e manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses.	STERMAX	Unidades	3	8.100,00	24.300,00
3	Ultrassom odontológico, aspecto físico motor de bancada, material ponteira aço inoxidável, material corpo plástico abs, indicação periodontia/endodontia/prótese/dentística, fonte elétrico, componentes peça demão, 3 ponteiros, pedal.	MICRODENT	Unidades	4	3.955,00	15.820,00
Valor Total R\$					61.370,00	

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. Prazo de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.3. Local de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.4. Prazo de validade e/ou garantia: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.5. A fiscalização do contrato e o acompanhamento dos serviços será realizado pela servidora Simone Santos Brito, formalmente designado(s) Fiscal de Contratos pela Secretaria, que atuará, juntamente com o responsável da contratada (preposto), na fiscalização do contrato e no acompanhamento dos serviços, registrando das ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados esperados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O período de vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2025**, a contar da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no PNCP, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

7.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIO DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Santander, Agência 3611, Conta Corrente 13.005392-6, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos (MA), 11 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Contratante

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ODONTOTEC
COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:34626067000158

Assinado digitalmente por ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:34626067000158
NDI: C-BR, O-ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=45452048000179, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:34626067000158
Aritzo: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.16 11:04:25-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº. 34.626.067/0001-58
Contratada

TESTEMUNHAS:

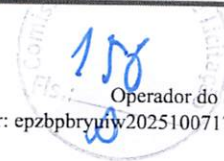
CPF Nº: 613.966.543-49

CPF Nº: 529.059.853-72



ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.759.104/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2025-0101109/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A **EMPRESA:** ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ Nº 34.626.067/0001-58. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DO CONTRATO:** 11/09/2025 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 61.370,00(sessenta e um mil, trezentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1004.2-033 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 11 de setembro de 2025.**



Operador do Sacop
Código identificador: epzbpbyufw20251007171047

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

Domingos Pinheiro Cirqueira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Montes Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Regão Eletrônico nº 015/2025, objetivando o Registro de preço para eventual e futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades do Município de Montes Altos (MA), e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório aos licitantes: **DISTRIBUIDORA ABC LTDA - CNPJ Nº 40.981.143/0001-46, M RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 05.463.274/0001-30 e EXCELENCIA SUCCESS LTDA - CNPJ Nº 28.303.707/0001-96.** Montes Altos - MA, 06 de outubro de 2025. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: SZIXxwN7oinA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025-0101109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2025-0101109/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 34.626.067/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DO CONTRATO: 11/09/2025 - VIGÊNCIA: 31/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 61.370,00(sessenta e um mil, trezentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA - Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 11 de setembro de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: gwc4wum2ghx20251007101009

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Montes Altos - MA, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, de que trata o Processo Administrativo nº 048/2025 - Concorrência nº 005/2025, que teve como objeto Contratação de empresa para Conclusão de Escola de 4 salas de aula - padrão FNDE no município de Montes Altos - MA. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO o Processo Licitatório Concorrência nº 005/2025** que teve como vencedor a empresa **SENC - SOLUCOES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA** inscrita no CNPJ nº 17.372.299/0001-08, no valor global de R\$ 1.442.512,40 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos). Montes Altos - MA, 07 de outubro de 2025.